



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



UNILA

ANO

IX

Nº

437

DATA DE PUBLICAÇÃO

10 de Abril de 2019

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 05 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e Regimento Geral, de acordo com o que consta no processo nº 23422.013078/2018-13 e o deliberado na 42ª sessão ordinária do Conselho Universitário, realizada em 29 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Resolução CONSUN Nº 04/2019

Política de Internacionalização da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UN

La Educación Superior es un bien público social, un derecho humano y universal y un deber del Estado. Esta es la convicción y la base para el papel estratégico que debe jugar en los procesos de desarrollo sustentable de los países de la región (CRES, 2008, p. 9).

La integración académica latinoamericana y caribeña es una tarea impostergable. Es necesaria para crear el futuro del Continente (CRES, 2008, p. 24).

APRESENTAÇÃO

Este documento é resultado do trabalho da equipe da PROINT. Trata-se de uma proposta de política de internacionalização que tem por objetivo consolidar os pilares da missão institucional da UNILA. O documento foi disponibilizado para consulta pública no período de 29 de agosto a 12 de setembro de 2018, e foram recebidas diversas contribuições analisadas e incorporadas a esta política.

SUMÁRIO

1. A visão que é o nosso sul: o caminho que queremos construir	05
2. Diretrizes da Internacionalização da UNILA.....	08
2.1 Documentos Fundacionais da UNILA.....	10
2.2 Comunidade Acadêmica.....	12
2.3 Localização de Fronteira.....	14
2.4 Bilinguismo e Diversidade Linguística	15
3. Considerações Finais: por que internacionalizar?	17
Referências	19

1 A VISÃO QUE É O NOSSO SUL: O CAMINHO QUE QUEREMOS CONSTRUIR

A globalização, compreendida como um processo complexo e multifacetado, que perpassa todos os âmbitos da vida social, desde o econômico até o cultural, apresenta-se como um desafio para os atores das relações internacionais e da educação. Há um claro movimento na construção de espaços, processos e possibilidades que tornam mais porosas as fronteiras teóricas e materiais dos espaços nacionais. Tal realidade contribui para a ressignificação das dinâmicas do cotidiano, em que se restringir ao espaço nacional não se constitui mais como uma opção.

Nesse sentido, a realidade tem se mostrado cada vez mais complexa, demandando novas alternativas e respostas aos problemas sociais com a mesma complexidade. Em termos de América Latina (AL) – local de fala deste documento –, a desigualdade social apresenta-se como uma de suas problemáticas centrais, e a superação deste cenário incide sobre um dos elementos mais sensíveis da região: a educação.

Ante la complejidad de los desafíos mundiales, presentes y futuros, la educación superior tiene la responsabilidad social de hacer avanzar nuestra comprensión de problemas polifacéticos con dimensiones sociales, económicas, científicas y culturales, así como nuestra capacidad de hacerles frente (UNESCO, 2009, p. 2).

Assim, a educação, e em especial a educação superior, torna-se uma esfera estratégica para a construção de vias alternativas capazes de responder às complexas demandas que constituem a realidade latino-americana. Destarte, a construção de espaços transnacionais e a regionalização de problemáticas e de construções coletivas para além do nacional são reflexos da transversalidade do real que tem marcado os recentes processos integracionistas. Partimos do pressuposto de que a regionalização, em específico a regionalização da produção do conhecimento, constitui nada mais do que a construção coletiva de um saber regional – pensado “desde” aqui e para aqui – que nos permita enfrentar, de forma crítica, os desafios que se apresentam às sociedades. Nesse sentido, a internacionalização do ensino superior deve promover condições favoráveis para as construções coletivas da produção do conhecimento regional, que pressupõem que os pesquisadores e suas instituições passem a pensar em si próprios para além do nacional, assumindo enfoques transnacionais para as problemáticas coletivas do seu entorno regional (KRAWCZYK, 2008, p. 42).

Nesse processo, as universidades possuem um papel fundamental na transformação das nossas sociedades, à medida que vinculam seus projetos de ensino, pesquisa e extensão ao desenvolvimento local, articulando-se com as instituições e organismos que incidam na dinâmica das políticas públicas locais. Nesse sentido:

Los establecimientos de enseñanza superior del mundo entero tienen la responsabilidad social de contribuir a reducir la brecha en materia de desarrollo mediante el aumento de la transferencia de conocimientos a través de las fronteras, en particular hacia los países en desarrollo, y de tratar de encontrar soluciones comunes para fomentar la circulación de competencias y mitigar las repercusiones negativas del éxodo de competencias (UNESCO, 2009, p. 4).

Ressalte-se que tais parâmetros também são priorizados pela Agenda da ONU, que, contando com chefes de Estado e de Governo e altos representantes, reunidos na sede das Nações Unidas em Nova York, em 2015, publica os seus 17 Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável, entre os quais consta o objetivo 4: “Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos” (ONU, 2015).

Nessa perspectiva, a universidade já não se restringe a um conceito monolítico e homogêneo, uma vez que é determinada

pelo território e suas próprias singularidades históricas e culturais. Reafirmamos o papel social da educação como direito universal e democrático sob obrigação e garantia do Estado, gerando processos de ensino, pesquisa e extensão que contribuem com conhecimentos para lograr profundas transformações na sociedade.

Imersa nos debates de sua época, a Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) nasce em 2010 com o intuito de:

(...) ministrar o ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas de conhecimento e promover a extensão universitária, tendo como missão institucional formar recursos humanos aptos a contribuir com a integração latino-americana, com o desenvolvimento regional e com o intercâmbio cultural, científico e educacional da América Latina, especialmente no Mercado Comum do Sul – Mercosul.

§ 1º A UNILA caracterizará sua atuação nas regiões de fronteira, com vocação para o intercâmbio acadêmico e a cooperação solidária com países integrantes do Mercosul e com os demais países da América Latina (BRASIL, 2010, grifos nossos).

Cabe destacar que o projeto latino-americano da UNILA encontra respaldo na Constituição Federal do Brasil, no Art. 4º, Parágrafo Único: “A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações” (BRASIL, 1988).

Assim, a UNILA nasce com uma clara missão internacional: a de construir caminhos da integração pela via do conhecimento, considerando as especificidades e necessidades latino-americanas. Para concretizar esta missão, a UNILA dedica-se a promover uma educação superior comprometida com essa realidade social, considerando sua complexa interseccionalidade com os aspectos econômicos, políticos e sociais que a compõem, como também linguísticos e culturais, em prol de uma construção dos saberes que responda às idiossincrasias históricas da América Latina, além de sua subjetiva configuração imaginária:

Nuestra región es marcadamente pluricultural y multilingüe. La integración regional y el abordaje de los desafíos que enfrentan nuestros pueblos requieren enfoques propios que valoren nuestra diversidad humana y natural como nuestra principal riqueza (CRES, 2008, p. 11).

A diversidade de culturas e de idiomas presente num espaço universitário – e para além dele –, onde estudantes de mais de 19¹ nacionalidades convivem (com perspectivas de ampliação deste número para 2019²), transforma as salas de aula da Universidade, seus projetos de pesquisa e extensão, o cotidiano institucional e outros espaços que permeiam a realidade universitária, em ambientes profundamente atravessados pela potencialidade criativa advinda destas relações interculturais. Por outro lado, esse cenário nos impõe desafios investigativos e

1 Atualmente, a UNILA conta com estudantes regulares oriundos dos seguintes países: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, El Salvador, Equador, Guatemala, Haiti, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Uruguai e Venezuela.

2 Até 2017, os editais de ingresso de estudantes internacionais previam o ingresso de estudantes de 19 países. Em 2018, foi publicado o edital de seleção para ingresso em 2019, em que o número de países foi ampliado para 32. Disponível em: <https://unila.edu.br/documentos/system/tdf/arquivos/editais/edital_nde_01-2018_prae-prograd-point_estabelece_e_regulamenta_o_processo_de_selecao_de_estudantes_latino-americanas.pdf?file=1&type=node&id=2298>. Acesso em: 6 de julho de 2018.

pedagógicos que exigem a criação de políticas específicas de atuação para esta realidade.

Por fim, a UNILA reafirma o compromisso e a função social que devem caracterizar as instituições públicas de ensino, considerando o contexto, bem como a sua realidade de inserção. Analisando essas singularidades e desafios, entendemos que os modelos de internacionalização³ hegemônicos – que outorgam às Instituições de Ensino Superior um valor econômico em detrimento de um valor social – não respondem ou atendem às demandas específicas, locais e regionais da UNILA.

Portanto, o objetivo deste documento é estabelecer uma política de internacionalização solidária e horizontal para a UNILA, que considere seu compromisso com as demandas sócio-históricas, além de sua inserção local e regional, consolidando, assim, as diretrizes matriciais da instituição: a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, confluente com a pluriculturalidade, o bilinguismo e a interdisciplinaridade, que são os três pilares da nossa universidade.

2 DIRETRIZES DA INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNILA

Conforme De Wit (2013), compreendemos que os discursos de internacionalização hegemônicos estão voltados e foram pensados por e para um grupo seletivo, e com pouca atenção aos impactos que incidem, ou não, sobre cursos e programas educacionais: pesquisa, currículo e processos de ensino, bem como para a sociedade e território onde está inserida a universidade. Para a UNILA, segundo a sua lei de criação, a internacionalização deve coincidir com todos os seus objetivos finalísticos: ensino, pesquisa e extensão, no que se refere à graduação e pós-graduação.

Considerando que “a internacionalização implica na avaliação contínua da qualidade da sua oferta educativa, da solidez de suas políticas institucionais e da gestão da informação” (MIRANDA; STALLIVIERI, 2017, p. 607), entendemos que ela deve, portanto, estar capilarizada, alcançando todas as unidades pedagógicas e administrativas que compõem sua comunidade acadêmica. Dessa maneira, caminhamos no mesmo sentido da perspectiva de Aupetit, que compreende a internacionalização como uma:

(...) herramienta integral de reestructuración organizacional, susceptible de participar de la metamorfosis de establecimientos de nivel terciario (...) en sus funciones sustantivas (investigación, docencia y vinculación), en sus modelos de gestión y responsabilidades sociales (AUPETIT, 2018, p. 5).

A autora se questiona se a internacionalização pode ser apenas um conjunto de programas ou ir mais além, tornando-se um eixo de transformação. Nesse sentido, afirma que a:

(...) ética de la internacionalización, en términos de orientaciones (hacia quienes orientar el proceso), valores (justicia social/respecto a la autonomía institucional) y obligaciones (transparencia/rendición de cuentas/efectividad). En una región en la que la distribución del ingreso es desigual y la pobreza una

3 Segundo Daniela Perrotta (2016, p. 31), “el proceso de internacionalización fenicia [o hegemónica] ha sido impulsado con vigor renovado a partir de la incorporación de la educación superior en el Acuerdo General sobre el Comercio de Servicios (AGCS) de la Organización Mundial de Comercio (OMC) en el año 1998. De manera sucinta, esta inclusión, que equipara a la educación y el conocimiento con una mercancía, en contraposición a su especificidad de bien público y derecho humano, promueve un marco regulatorio más flexible para el comercio de los servicios de la educación y los productos del conocimiento a nivel mundial, que favorece a empresas multinacionales dedicadas a este segmento”.

realidad lacerante, la internacionalización no puede continuar tan amarrada a formación de elites, profesionales, políticas y científicas, y captación de recursos externos, ni basarse en relaciones asimétricas de poder. Por lo tanto, urge generar espacios y dispositivos de sensibilización acerca de sus repercusiones en otros ámbitos (innovación, desarrollo, equidad) (AUPETIT, 2018, p. 6).

Conforme apontado por Aupetit, é urgente pensarmos projetos educacionais, especificamente de internacionalização, confluentes com a nossa realidade, suas limitações e problemáticas, de tal modo que a transformação positiva seja um cenário futuro.

Assim, entre os diversos projetos de internacionalização atualmente em pugna no espectro da educação superior mundial, a UNILA tem o desafio de elaborar uma versão própria, armada sobre as suas necessidades constitutivas, sem precedentes na América Latina. Desse modo, não nos compete seguir um modelo estrito, gestado em contextos universitários normatizados por regulamentações tradicionais e localizados em contextos sociais alheios aos nossos, quando estamos constituídos, desde nossa matriz, por um sentido de internacionalização advindo da própria missão institucional, ligada à integração latino-americana e com um profundo papel social transformador.

Se deben promover la diversidad cultural y la interculturalidad en condiciones equitativas y mutuamente respetuosas. El reto no es sólo incluir a indígenas, afrodescendientes y otras personas culturalmente diferenciadas en las instituciones tal cual existen en la actualidad, sino transformar a éstas para que sean más pertinentes con la diversidad cultural. Es necesario incorporar el diálogo de saberes y el reconocimiento de la diversidad de valores y modos de aprendizaje como elementos centrales de las políticas, planes y programas del sector (CRES, 2008, p. 15).

Portanto, para ser coerente com sua lei de criação, a UNILA deve promover um processo de internacionalização próprio, solidário e horizontal e cuja base esteja previamente elaborada através da interseccionalidade entre os âmbitos que compõem sua realidade específica, a saber: Documentos Fundacionais da UNILA; Comunidade Acadêmica; Localização de Fronteira; e Bilinguismo e Diversidade Linguística.

2.1 Documentos fundacionais da UNILA

Em 2008, a Comissão de Implantação da UNILA (Portaria MEC nº 43 de 17 de janeiro de 2008) encaminhou uma consulta de âmbito internacional, com especialistas de várias áreas do conhecimento, sobre questões estratégicas, a fim de contribuir para a construção do projeto da universidade. Segundo o documento publicado sobre essa consulta (IMEA, 2009), essa foi a primeira exposição da UNILA no plano internacional, produzindo efeitos relevantes quanto ao compartilhamento de reflexões e propostas diversas dos especialistas envolvidos. Dentre os temas discutidos na Consulta Internacional, destaca-se a vocação internacional da UNILA e seu comprometimento com a dimensão humana, o que envolve, necessariamente, um olhar inovador aos processos de globalização do conhecimento e aos fluxos possíveis de internacionalização do ensino superior. Nesse sentido, segundo Costa (2009, p. 249), “encontrar soluções organizativas, pedagógicas e de extensão, adequadas à vastidão e multiculturalidade do Brasil e da AL será crucial para as ambições sociais da UNILA”. Desse modo, esta proposta de política de internacionalização da universidade constitui um elemento essencial na busca de caminhos que possam contemplar as dimensões apontadas, considerando os desafios da diversidade latino-americana.

A lei de criação da UNILA evidencia, de forma bastante clara, o papel da instituição: formação de recursos humanos aptos a contribuir com o desenvolvimento e integração regional, através dos elementos culturais, científicos e educacionais (BRASIL,

2010). Essa perspectiva aponta um modelo integracionista ampliado em relação ao modelo tradicionalmente conhecido de integração pelas vias econômicas, uma vez que está pautada em uma visão horizontal e solidária, confluyente com os princípios que regem as relações internacionais do Brasil, conforme o Art. 4º da Constituição Federal.

Como consequência, o Estatuto da UNILA, no item V – Da organização didático-científica, apresenta premissas que contemplam os valores de internacionalização solidária por meio da cooperação e integração Sul-Sul:

Art. 48. A Universidade promoverá, através de suas diferentes instâncias colegiadas e executivas, a integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão, especialmente por meio:

I – de projetos pedagógicos dos cursos em todos os níveis;

II – de intercâmbio com universidades e centros de pesquisa, estimulando a cooperação solidária em projetos de interesse mútuo;

III – de programas de ensino, pesquisa e extensão, em parceria com instituições nacionais e estrangeiras, especialmente da América Latina e Caribe, visando o desenvolvimento cultural, científico e tecnológico;

IV – do diálogo, intercâmbio e cooperação com movimentos sociais nacionais e internacionais;

V – da realização de congressos, simpósios, colóquios, fóruns, seminários, cátedras, cursos de verão, jornadas nacionais e internacionais e eventos técnicos, acadêmicos e científicos;

VI – da disseminação pública dos resultados da produção acadêmica, científica e tecnológica nos campos do ensino, pesquisa e extensão e dos eventos acadêmico-científicos realizados no seu âmbito (UNILA, 2012, p. 18).

Similarmente, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UNILA (2013) delinea as bases da identidade institucional, consolidando, por meio de suas diretrizes de planejamento, os princípios filosóficos e metodológicos que norteiam as ações de ensino, pesquisa e extensão, pensadas na perspectiva da indissociabilidade em “uma universidade de caráter internacional latino-americano e caribenho” (UNILA, 2013, p. 20). Especificamente no que concerne aos processos de internacionalização, o PDI direciona, claramente, um posicionamento de cooperação e de ajuda mútua no estabelecimento de convênios e parcerias com os entes internacionais: “A UNILA prezarà pela transparência na divulgação destes acordos e convênios, por uma gestão impessoal, pública e universal das oportunidades abertas” (UNILA, 2013, p. 19).

Em suma, nosso modelo de internacionalização prevê o desenvolvimento regional por meio do conhecimento compartilhado e da cooperação solidária entre órgãos e sujeitos de diversas nacionalidades, com ênfase nas relações Sul-Sul e priorizando a região fronteira onde a UNILA está inserida.

2.2 Comunidade acadêmica

Concebendo a universidade como um espaço privilegiado para pensar seu devenir histórico, social, econômico e cultural e de propostas para relações mais libertadoras, a realidade institucional da UNILA é absolutamente singular em relação às outras universidades públicas da região. Anualmente, metade do quantitativo de vagas dos cursos de graduação é destinada a estudantes internacionais. Aproximadamente 30% dos nossos docentes também são internacionais. Este conjunto de sujeitos de distintas culturas e formações conformam um espaço organicamente internacional. Essa característica alavanca uma série de oportunidades e desafios no cotidiano da universidade.

Portanto, a internacionalização na UNILA não se restringe à mobilidade ou a práticas isoladas na esfera acadêmica que impactam apenas em uma pequena parcela da comunidade

universitária. Este contexto requer a capilarização do processo de internacionalização em todas as áreas, tanto administrativas como acadêmicas. Desde uma grade curricular bilíngue ao atendimento na secretaria acadêmica, faz-se necessária a construção de mecanismos pedagógicos e administrativos que abarquem as diversidades inerentes à instituição.

Desse modo, a UNILA vem implementando, através das distintas esferas supracitadas, a internacionalização horizontal e solidária, seja através de pesquisas que pensem as problemáticas latino-americanas, seja por meio de políticas de inserção de minorias, como a do Processo Seletivo Internacional (PSI), que, para o ingresso em 2019, incluiu as comunidades indígenas por meio de políticas afirmativas⁴, assim como instituiu dois programas específicos: seleção de indígenas aldeados e seleção de refugiados ou portadores de visto humanitário.

Portanto, a efetividade do plano de internacionalização e das políticas institucionais requer o engajamento de toda a comunidade universitária. Para tanto, há que se implementar ações de sensibilização sobre o processo de internacionalização inerente a essa comunidade. Esta é a base sobre a qual deve se constituir o papel de transformação social da universidade, buscando meios para equalizar as desigualdades históricas da sociedade.

Outro eixo fundamental a se considerar para a efetividade da missão institucional é o cuidado com o egresso. Entendemos que tão importante quanto o ingresso é a saída e inserção destes estudantes no mercado de trabalho em seus países de origem, por isso buscaremos medidas de cooperação para a revalidação dos diplomas nos países parceiros.

2.3 Localização de fronteira

A inserção geográfica da UNILA, estrategicamente escolhida pela política internacional brasileira, precisa ser levada em consideração, a fim de ratificar o princípio de coerência e compromisso com a inserção social da universidade, entendida como direito social. A UNILA está localizada na cidade de Foz do Iguaçu (Brasil), em uma região trinacional formada pelas fronteiras com Ciudad del Este (Paraguai) e Puerto Iguazú (Argentina). Essas cidades "trigêmeas", "somadas ainda a localidades próximas, como Hernandarias, Presidente Franco, Santa Terezinha de Itaipu e São Miguel do Iguaçu, conformam um espaço urbano de cerca de 800 mil habitantes" (VARGAS, 2017, p. 231). Trata-se, portanto, da segunda região fronteiriça mais habitada da América Latina.

Além disso, a UNILA está inserida em uma região de crucial importância geopolítica devido a suas especificidades: a presença da Itaipu (a maior hidrelétrica do mundo, em termos de produção de energia), do Aquífero Guarani (uma das maiores reservas de água doce do planeta) e de uma importante área comercial (pela presença da zona franca e do terceiro polo comercial do mundo em Ciudad del Este) e turística (Cataratas do Iguaçu, uma das Sete Maravilhas do Mundo Natural). Outro dado de importância geopolítica é o fato de a região abrigar, em seu território, mais de 90 etnias.

4 Disponível em: https://unila.edu.br/documentos/system/tdf/arquivos/editais/edital_01-2018_-_prae-prograd-proint_26_junho_2018_-_retificacao_no_1.pdf?file=1&type=node&id=2298. Acesso em: 6 de julho de 2018. Cabe destacar que, além disso, desde o ingresso em 2015, a UNILA conta com o Pró-Haiti, um programa de acesso ao ensino superior para haitianos residentes no Brasil e portadores de visto humanitário, compreendendo o papel da universidade e a realidade da sociedade haitiana, bem como a da brasileira e seu papel e compromisso frente aos processos sociais.

A fronteira tradicionalmente é considerada como limite entre Estados, onde se prioriza o controle do fluxo transnacional em detrimento de um espaço de comunicação e inter-relações diversas. A política de internacionalização da UNILA, por sua vez, entende a fronteira não apenas como ponto de chegada ou partida, mas como espaço de trânsito fluido e de atuação pedagógica diferenciada, que considera a região trinacional como espaço de atuação acadêmica de ensino, pesquisa e extensão, portanto, transfronteiriça. Para tanto, é necessário promover alterações legais que hoje impedem o trânsito e a mobilidade na região, uma das principais "limitações estruturais"⁵ (MIRANDA; STALLIVIERI, 2017, p. 605) enfrentadas em nossa instituição. Uma vez que a identidade fronteiriça – geográfica e simbólica – impõe um projeto pedagógico latino-americano transversal e inovador, a UNILA poderá avançar no processo de internacionalização ao superar tais limitações estruturais. Assim, os desafios que se apresentam nesse contexto institucional requerem diálogos horizontais com instâncias e grupos tradicionalmente desatendidos pelas políticas governamentais de integração regional, fomentando alternativas de base solidária.

2.4 Bilinguismo e diversidade linguística

Em consonância com o artigo 17 do Tratado de Assunção, de 1991, que estabelece o espanhol e o português como idiomas oficiais do Mercado Comum do Sul – Mercosul, tanto o Estatuto (UNILA, 2012) quanto o Plano de Desenvolvimento Institucional (UNILA, 2013) definem a educação bilíngue (português e espanhol) como um dos princípios norteadores da universidade, atravessando seus diferentes âmbitos: pedagógico, administrativo e científico-acadêmico. Dessa maneira, faz-se necessária a criação de estruturas e mecanismos que viabilizem a efetivação do bilinguismo institucional, português e espanhol, assegurado pela lei de criação da UNILA: produção e emissão de documentos, práticas de ensino, planejamento curricular, atendimento à comunidade acadêmica, entre outras.

Assim, atendendo à vocação internacional da universidade, tem-se colocado em pauta as possibilidades de implementação de políticas linguísticas que possam contemplar a educação bilíngue na instituição, valorizando, igualmente, o contexto de diversidade linguístico-cultural promovido pela circulação de várias línguas, tais como o guarani, o quéchua, o aimará, o crioulo haitiano, o francês, o alemão, o inglês, entre outras.

Nesse sentido, uma das ações recentemente aprovadas e instituídas foi o NIELI – Núcleo Interdisciplinar de Estudos da Língua(gem) e Interculturalidade (UNILA, 2018) –, órgão complementar do ILAACH que tem por finalidade principal atuar no desenvolvimento da Política e Planejamento de Linguagem da UNILA, articulando programas, projetos e ações que incentivem a educação bilíngue português-espanhol na instituição. Outro objetivo importante do NIELI é contribuir para a formação de uma comunidade acadêmica plurilíngue e

5 Segundo Miranda e Stallivieri (2017, p. 605), "as limitações estruturais enfrentadas pelas IES brasileiras são inúmeras: desde a ausência de sensibilização da comunidade acadêmica; atitudes passivas por parte do corpo docente e discente das instituições ante a importância da internacionalização para o país; inexistência de estratégias claras para a internacionalização e para as relações interinstitucionais em grande parte das IES; falta de reconhecimento das diferenças culturais e da compreensão da importância da diversidade cultural; indisponibilidade ou inviabilidade de adaptação das comunidades estrangeiras; barreiras linguísticas; ausência de articulação política, entre outras".

intercultural, por meio da produção conjunta de conhecimento e do respeito à diversidade.

Se o Brasil espera ter sucesso nos programas de educação internacional e impulsionar as iniciativas de internacionalização econômica, política, social, educacional e cultural, precisa desenvolver programas abrangentes para promover o multilinguismo (ARCHANJO, 2014⁶ *apud* MIRANDA; STALLIVIERI, 2017, p. 606).

Buscando o fortalecimento e a consolidação de tais políticas linguísticas, esta Política de Internacionalização reconhece a importância das línguas que circulam na comunidade universitária e na região fronteiriça, e o papel fundamental desses idiomas como promotores da interculturalidade. Outrossim, pretende implementar ações de criação e de regulamentação do bilinguismo institucional, especialmente no que concerne às demandas de emissão de documentos acadêmico-administrativos em espanhol. Desse modo, é necessária a estruturação de um núcleo de tradução de documentos acadêmico-administrativos como uma unidade dedicada ao mapeamento das necessidades institucionais quanto à produção de documentação acadêmica e textualização diversa em espanhol e, sempre que possível, em outros idiomas. A tradução de documentação acadêmica dos cursos de graduação e pós-graduação poderá permitir, por exemplo:

1. ao estudante estrangeiro facilitar revalidação quando de seu retorno ao país de origem, eliminando os altos custos com tradução juramentada e otimizando o processo;

2. ao estudante brasileiro facilitar seu acesso a estudos posteriores em instituições estrangeiras, igualmente, eliminando custos e otimizando o processo;

3. melhorar o desenvolvimento de futuros acordos/convênios por possibilitar às instituições parceiras, por exemplo, uma prévia análise de Equivalências em Programas de Ensino, facilitando futuros ajustes bilaterais em detalhes de caráter técnico-pedagógico.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS: POR QUE INTERNACIONALIZAR?

Este documento visa, portanto, reconhecer os quatro eixos basilares da política de internacionalização da UNILA – Documentos Fundacionais da UNILA, Comunidade Acadêmica, Localização de Fronteira, Bilinguismo e Diversidade Linguística –, buscando ratificar práticas e procedimentos que vêm sendo elaborados e discutidos pela comunidade acadêmica. Em outras palavras, visa sistematizar e fortalecer a internacionalização inerente de seus sujeitos, em consonância com as ações cotidianas de ensino, pesquisa e extensão universitária, em uma perspectiva solidária e horizontal, comprometida com a realidade da América Latina e Caribe.

A internacionalização da UNILA deverá, de forma solidária, buscar a integração regional e a valorização da diversidade cultural e linguística da instituição, fortalecendo o bilinguismo e promovendo o desenvolvimento sustentável da região por meio da cooperação fronteiriça. Ratificamos que tal bilinguismo (português-espanhol) configura-se como capital simbólico que faz da UNILA uma universidade diferenciada, sobretudo com a valorização da diversidade linguística que habita e vitaliza o continente.

Entendemos que a internacionalização do ensino superior é iniludível e, no caso da UNILA, crucial para a consolidação de sua identidade institucional. “A internacionalização é frequentemente confundida com globalização, pois, enquanto a globalização pode

6 ARCHANJO, R. Languages... what for? Birkbeck Comments. London: University of London, 2014. Disponível em:

<<http://blogs.bbk.ac.uk/bbkcomments/2014/12/04/languages-what-for/>> Acesso em: 4 de dezembro de 2014.

ser inalterável, a internacionalização envolve muitas escolhas” (ALTBACH; KNIGHT, 2007(7) *apud* MIRANDA; STALLIVIERI, 2017, p. 609).

Justamente por isso, mais importante do que perguntar *por que internacionalizar* é refletir sobre *como internacionalizar*. A resposta demanda vários cuidados: quais os objetivos de curto, médio e longo prazo? Que atores estarão envolvidos no processo? Qual o impacto desse processo no território institucional e de influência da universidade? Essas perguntas serão a base, consoante ao Plano de Desenvolvimento Institucional, para a realização do Plano de Internacionalização Quinquenal (PIQ), o qual, de forma participativa, fortalecerá a missão institucional da UNILA e estabelecerá ações, metas, parceiros e prazos de execução.

Elencamos alguns objetivos que serão detalhados no Plano de Internacionalização: sensibilização da comunidade acadêmica para a importância da internacionalização da universidade, nos moldes assinalados; aprimoramento e ampliação do Processo de Seleção Internacional (PSI): geral, de portadores de visto humanitário, refugiados e indígenas; integração de grupos desfavorecidos ou historicamente excluídos no espaço da universidade; revalidação de diplomas; políticas de fortalecimento e incentivo para a cooperação regional; elaboração de indicadores de internacionalização coerentes com as especificidades da UNILA; incentivo à internacionalização da extensão; incentivo à internacionalização da pesquisa; elaboração de políticas linguísticas voltadas à promoção do bilinguismo institucional (português-espanhol) e ao ensino e difusão de outros idiomas, dentre outros.

7. ALTBACH, P.; KNIGHT, J. The internationalization of higher education: motivations and realities. *Journal of studies in international education*, Amsterdam v. 11, n. 3-4, p. 290-305, 2007.

REFERÊNCIAS

AUPETIT, Sylvie Didou. La internacionalización de la educación superior en América Latina. *Transitar de lo exógeno a lo endógeno. Cuadernos de Universidades*, v. 1. UDUAL. Disponível em: <<http://www.cres2018.org/uploads/Cuaderno-1-Internacionalizacion-exogeno-endogeno.pdf>>. Acesso em: 30 de Abr. de 2018.

BRASIL. Lei nº 12.189, de 12 de janeiro de 2010. Dispõe sobre a criação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12189.htm>. Acesso em: 24 de Out. de 2017.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 24 de Out. de 2017.

_____. Ministério da Educação. Institui a Comissão de Implantação da UNILA. Portaria MEC, n. 43, de 17 de janeiro de 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria43.pdf>>. Acesso em: 28 de Ago. de 2018.

COSTA, M. J. T. M. Para a estratégia de desenvolvimento da UNILA. In: IMEA (INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS). UNILA: consulta internacional – contribuições à concepção, organização e proposta político-pedagógica da UNILA. Foz do Iguaçu: IMEA, 2009. p. 249-265.

CRES. Declaración y Plan de Acción de la Conferencia Regional de Educación Superior en América Latina y Caribe. IESALC-UNESCO. Cartagena de Indias, 2008.

IMEA (INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS). UNILA: consulta internacional – contribuições à concepção, organização e proposta político-pedagógica da UNILA. Foz do Iguaçu: IMEA, 2009.

KRAWCZYK, Nora Rut. As Políticas de Internacionalização das Universidades no Brasil: o caso da regionalização no Mercosul. Jornal de Políticas Educacionais; nº 4. Jul-Dez 2008, p.41-52. Disponível em: <http://www.jpe.ufpr.br/n4_5.pdf>. Acesso em: 19 de Out. de 2017.

LEAL, Fernanda Geremias; STALLIVIERI, Luciane; MORAES, Mário César Barreto. Indicadores de Internacionalização: o que os rankings acadêmicos medem? Revista Internacional de Educação Superior (RIEsup), Campinas, SP, v.4, n.1, p. 52-73 jan./abr. 2018. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/riesup/article/view/8650638/16870>>. Acesso em: 05 de Jul. de 2018.

MIRANDA, José Alberto Antunes de; STALLIVIERI, Luciane. Para uma política pública de internacionalização para o ensino superior no Brasil. Avaliação (Campinas), Sorocaba, v. 22, n. 3, p. 589-613, Dec. 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-40772017000300589&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 22 Set. 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/s1414-40772017000300002>.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>>. Acesso em: 28 de Ago. de 2018.

PERROTTA, Daniela. La internacionalización de la universidad: debates globales, acciones regionales. Los Polvorines: Universidad Nacional de General Sarmiento; Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Instituto de Estudios y Capacitación-IEC-CONADU, 2016.

UNESCO. 2009. Conferencia Mundial sobre la Educación Superior – 2009: La nueva dinámica de la educación superior y la investigación para el cambio social y el desarrollo. Disponível em: <http://www.unesco.org/education/WCHE2009/comunicado_es.pdf>. Acesso em: 06 de Jul. de 2018.

UNILA. ESTATUTO. UNILA: Foz do Iguaçu, 2012. (Aprovado pela Portaria MEC nº 32, de 11 de abril de 2012). Disponível em: <[https://www.unila.edu.br/sites/default/files/files/ESTATUTO%20UNILA%20de%2026%20DE%2009\(1\).pdf](https://www.unila.edu.br/sites/default/files/files/ESTATUTO%20UNILA%20de%2026%20DE%2009(1).pdf)>. Acesso em: 06 de Jul. de 2018.

_____. Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2013-2017. Foz do Iguaçu, 2013. Disponível em: <<https://www.unila.edu.br/sites/default/files/files/PDI%20UNILA%202013-2017.pdf>>. Acesso em: 22 de Ago. de 2018.

_____. Núcleo Interdisciplinar de Estudos de Língua(gem) e Interculturalidade. Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA. Resolução CONSUN nº 15, de 07 de junho de 2018. Disponível em: <https://www.unila.edu.br/sites/default/files/_355.pdf>. Acesso em: 22 de Ago. de 2018.

VARGAS, Fabio A. Fronteiras literárias ibero-americanas – Estudos sobre língua, literatura e tradução. SP: Lumme, 2017.

WIT, HANS DE. REPENSANDO O CONCEITO DA INTERNACIONALIZAÇÃO. 2013. DISPONÍVEL EM: <[HTTPS://WWW.REVISTAENSINOSUPERIOR.GR.UNICAMP.BR/INTERNACIONAL-HIGHER-EDUCATION/REPENSANDO-O-CONCEITO-DA-INTERNACIONALIZACAO](https://www.revistaensinosuperior.gr.unicamp.br/INTERNACIONAL-HIGHER-EDUCATION/REPENSANDO-O-CONCEITO-DA-INTERNACIONALIZACAO)>. ACESSO EM: 10 DE ABR. DE 2018.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA
PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO

Na Resolução CONSUN Nº 04/2019, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 436, de 05 de abril de 2019, onde se lê:

"Art. 15. O presente regimento entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se a Portaria UNILA nº 0334 de 10 de março de 2016, publicada no boletim de serviço de 11 de março de 2016."

Leia-se:

"Art. 15. O presente regimento entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se a Portaria UNILA nº 0335 de 10 de março de 2016, publicada no boletim de serviço de 11 de março de 2016."

Foz do Iguaçu, 09 de abril de 2019.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA UNILA Nº 168, DE 4 DE ABRIL DE 2019
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso I do Art. 9º da Lei 8.112/1990, a Portaria Interministerial nº 111/2014, o Edital PROGEPE nº 60/2019, de homologação do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com Dedicção Exclusiva, e o processo 23422.004158/2019-96, resolve:

Art. 1º Nomear MARCO ROBERTO CAVALLARI na vaga de código nº 263326.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 169, DE 4 DE ABRIL DE 2019
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90; e o processo 23422.009355/2016-74, resolve:

Art. 1º Homologar, a partir de 4 de abril de 2019, o resultado final do estágio probatório do servidor:

I - MARCELO FERREIRA CORREA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1056253, aprovado no estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 170, DE 5 DE ABRIL DE 2019
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 23422.004176/2019-95, resolve:

Art. 1º Instituir o encargo de Coordenação de Pós-Graduação, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 2º Ao encarregado da Coordenação de Pós-Graduação compete:

- I - Analisar, propor e orientar a execução das políticas institucionais relacionadas às atividades de pós-graduação;
- II - Analisar as propostas de atividades de pós-graduação apresentadas pela Comissão Superior de Ensino – COSUEN e tomar as providências cabíveis;
- III - Analisar e emitir parecer sobre a criação, expansão, modificação ou extinção de cursos e programas de pós-graduação;
- IV - Avaliar pedidos de reoferta de curso de especialização;
- V - Elaborar os planos de atividades, propostas orçamentárias e relatórios anuais de pós-graduação;
- VI - Prestar informações, quando solicitadas, sobre as atividades de pós-graduação;
- VII - Planejar, coordenar e avaliar os planos de atividades da pós-graduação;
- VIII - Desenvolver estratégias para potencializar e subsidiar os programas de pós-graduação quanto aos processos de avaliação institucional, visando à melhoria da qualidade no desempenho acadêmico;
- IX - Estimular, orientar sobre a criação e gerenciar os processos de abertura de novos cursos de pós-graduação;
- X - Colaborar com a política de internacionalização da pós-graduação;
- XI - Gerenciar e supervisionar demandas de reconhecimento de títulos e revalidação de diplomas de pós-graduação stricto sensu emitidos por instituições estrangeiras;
- XII - Intermediar as ações de órgãos de fomento com os programas de pós-graduação;
- XIII - Propor procedimentos organizacionais e de avaliação das práticas didático-pedagógicas dos cursos de pós-graduação lato e stricto sensu;
- XIV - Propor instrumentos para elaboração e atualização de planos plurianuais de desenvolvimento de cursos de pós-graduação;
- XV - Coletar e consolidar a proposta de calendário acadêmico anual para submissão aos órgãos deliberativos superiores;
- XVI - Desenvolver outras atividades dentro de sua área de atuação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 171, DE 5 DE ABRIL DE 2019

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria UNILA nº 170/2019 e o processo 23422.004176/2019-95, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DAFNI FERNANDA ZENEDIN MARCHIORO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1545571, para o encargo de Coordenadora de Pós-Graduação da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 172, DE 5 DE ABRIL DE 2019

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CONSUN nº 39/2014, o Inciso II do Art. 3º da Portaria UNILA nº 328/2016, e o que consta no processo 23422.011401/2016-03, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSE RICARDO CEZAR SALGADO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1492219, para exercer o encargo de titular de Professor-Encarregado, responsável pela

Coordenação da Área de Química no âmbito do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza – ILACVN, em substituição à servidora PAULA ANDREA JARAMILLO ARAUJO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2182560.

Art. 2º Designar o servidor HENRIQUE CESAR ALMEIDA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1023132, para exercer o encargo de suplente de Professor-Encarregado, responsável pela Coordenação da Área de Química no âmbito do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza – ILACVN, em substituição à servidora JANINE PADILHA BOTTON, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1566714.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 173, DE 5 DE ABRIL DE 2019

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90; e o processo 23422.009355/2016-74, resolve:

Art. 1º Homologar, a partir de 18 de março de 2019, o resultado final do estágio probatório da servidora:

I - PATRICIA SPOSITO MECHI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1476649, aprovada no estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 174, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/90 e o processo nº 23422.004013/2019-34, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria UNILA nº 431/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 361, de 29 de junho de 2018, que designou o servidor MARCOS DE OLIVEIRA GARCIAS, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1257703, como substituto do titular da função de Coordenador do Curso de Ciências Econômicas, Economia, Integração e Desenvolvimento, Código FCC-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 175, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 6.029/2007; a Resolução CEP nº 10/2008; a Resolução CONSUN nº 35/2014; e o que consta no processo 23422.001576/2014-32, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Ética dos Servidores da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – CE-UNILA, as servidoras:

I - CLÁUDIA MARIA SERINO LACERDA MUNIZ, Secretária Executiva, SIAPE 1916998, Titular, com mandato de 29 de março de 2019 a 29 de março de 2022;

II - ELAINE MICHELE DINIZ SANTOS, Secretária Executiva, SIAPE 1658884, Suplente, com mandato de 5 de abril de 2019 a 5 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 18/2019, 09 DE ABRIL DE 2019.

Na Portaria PROGEPE Nº 61/2019, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 418, de 30 de janeiro de 2019, onde se lê:... Para a Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico...., leia-se: ... Para o DELABEN.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 501/2019, 08 DE ABRIL DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e o processo nº 23422.003828/2019-82,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 01 de Abril de 2019, a Portaria PROGEPE nº 81/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 246, de 27 de janeiro de 2017, que designou a servidora ISABELLE MAYSA DUTRA SILVA, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2117033, como substituta da titular da função de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal, Código FG-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 502/2019, 08 DE ABRIL DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e o processo nº 23422.003847/2019-54,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 01 de Abril de 2019, a Portaria PROGEPE nº 205/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 335, de 21 de março de 2018, que designou a servidora ELAINE CRISTINA CARDOSO FREITAS, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2417894, como substituta da titular da função de Chefe da Seção de Capacitação e Desenvolvimento, Código FG-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 503/2019, 08 DE ABRIL DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.011812/2018-51,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor BRENO VIOTTO PEDROSA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2085928, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 11 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 504/2019, 08 DE ABRIL DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.016075/2018-89,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor GUSTAVO ADOLFO RONCEROS RIVAS, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2000058, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 03 para o Nível 04, a partir de 11 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 505/2019, 08 DE ABRIL DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.016564/2018-78,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor CLETO KAVESKI PERES, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2886303, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 03 para o Nível 04, a partir de 11 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 506/2019, 08 DE ABRIL DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.016653/2018-03,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1924802, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 03 para o Nível 04, a partir de 11 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 507/2019, 08 DE ABRIL DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.016736/2018-90,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor CRISTIAN ANTONIO ROJAS, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2878195, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 03 para o Nível 04, a partir de 11 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 508/2019, 08 DE ABRIL DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.011858/2018-70,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor RAMON BLANCO DE FREITAS, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2089331, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 11 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 509/2019, 08 DE ABRIL DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência

conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.015461/2018-80,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor LEANDRO TREVISAN, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1999752, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 03 para o Nível 04, a partir de 11 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 510/2019, 09 DE ABRIL DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.014332/2018-08

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor DANUBIA FRASSON FURTADO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2886345, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 03 para o Nível 04, a partir de 11 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 511/2019, 09 DE ABRIL DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.015249/2018-81,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora TEREZA MARIA SPYER DULCI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2885320, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 03 para o Nível 04, a partir de 25 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 512/2019, 09 DE ABRIL DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.016212/2018-76,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora LIGIA KARINA MARTINS DE ANDRADE, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1460102, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 02 para o Nível 03, a partir de 11 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 513/2019, 09 DE ABRIL DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.003251/2019-44,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Retribuição por Titulação de Doutora, à servidora TALITA DE MELO LIRA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1935543, com alteração da Classe A, com a denominação de

Professor Assistente A, Nível 01, para a Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, Nível 01, a partir de 18 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 514/2019, 09 DE ABRIL DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.003331/2019-18,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Retribuição por Titulação de Doutor, ao servidor GREGORIO PEREZ DE OBANOS ROMERO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2202909, permanecendo na mesma Classe e Nível atual, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, Nível 01, a partir de 20 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 515/2019, 09 DE ABRIL DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o art. 87 da Lei Nº 8.112/90; o Decreto nº 5.707/06; a Resolução CONSUN nº 016/14; e o processo 23422.003854/2019-59,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação ao servidor MARCO AURELIO ALVES DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 1355075, pelo período de 03 meses, a partir de 03 de junho de 2019, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 03 de novembro de 2011 a 03 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 516/2019, 09 DE ABRIL DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.003056/2019-71,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora ELAINE CRISTINA CARDOSO FREITAS, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2417894, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 04 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 517/2019, 09 DE ABRIL DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.002334/2019-68,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor HEBERTY HUILTON AMARAL, Técnico em Eletroeletrônica,

SIAPE 2141144, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 21 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 518/2019, 09 DE ABRIL DE 2019.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.002475/2019-44, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor JOSE LEANDRO PORTO TARGAO, Assistente em Administração, SIAPE 2148323, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 519/2019, 09 DE ABRIL DE 2019.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.002685/2019-97, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor GILSEMAR SEFSTROEM, Técnico de Laboratório-área, SIAPE 2160097, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 03 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 520/2019, 09 DE ABRIL DE 2019.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.002765/2019-71, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor MARCOS ROQUE DA ROSA, Técnico da Tecnologia da Informação, SIAPE 2148470, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 521/2019, 09 DE ABRIL DE 2019.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112/90; e o processo 23422.004274/2019-68, RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor SERGIO LUIZ FERREIRA, Assistente Social, SIAPE 2414683, do Departamento de Administração e Controle Acadêmico para a Divisão de Seleção de Alunos e Docentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 522/2019, 09 DE ABRIL DE 2019.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.002371/2019-39, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora LAIS CAROLINI KRUDYCZ, Assistente em Administração, SIAPE 2146541, nível de Classificação D, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 25 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 523/2019, 09 DE ABRIL DE 2019.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.002265/2019-88, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor PAULO CESAR DO NASCIMENTO, Técnico em Enfermagem, SIAPE 2160054, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 10 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 524/2019, 09 DE ABRIL DE 2019.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.002228/2019-20, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora LUZIA ALVES DA SILVA, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2145391, nível de Classificação E, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 24 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 525/2019, 09 DE ABRIL DE 2019.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.002272/2019-93, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor SERGIO LUIZ FERREIRA, Assistente Social, SIAPE 2414683, nível de Classificação E, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 22 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 526/2019, 09 DE ABRIL DE 2019.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.002427/2019-79,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora LIGIA DA FRE WINKERT, Secretária Executiva, SIAPE 2150223, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 527/2019, 09 DE ABRIL DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.002404/2019-21,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora FRANCIANI PIRES DA SILVA, Programadora Visual, SIAPE 2911208, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 528/2019, 09 DE ABRIL DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.003060/2019-60,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora LUISA CECILIA CALDART, Assistente em Administração, SIAPE 2160765, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 15 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 529/2019, 09 DE ABRIL DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.002575/2019-60,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora CLARISSA BUSS, Arquiteta e Urbanista, SIAPE 2149970, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 530/2019, 09 DE ABRIL DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.002611/2019-58,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora

MARCIA LURDES DE SOUZA MASCHIO, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1089335, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 531/2019, 09 DE ABRIL DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.002602/2019-10,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora DAIANE ARAUJO BULSING, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2417959, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 532/2019, 09 DE ABRIL DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.002514/2019-58,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor TIAGO TADEU NUNES DE JESUS, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2153548, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 29 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 533/2019, 09 DE ABRIL DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.002294/2019-81,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor CRISTIAN ARLEY BENDER, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2160009, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 534/2019, 09 DE ABRIL DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.002491/2019-97,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor

CLAUDIO COSTA LIMA MONTEIRO, Assistente em Administração, SIAPE 2150705, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 25 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 535/2019, 09 DE ABRIL DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.000828/2019-87, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora JORGELINA IVANA TALLEI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1708787, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 25 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 536/2019, 09 DE ABRIL DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.015163/2018-75, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora ANDREIA CRISTINA FURTADO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2886873, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 03 para o Nível 04, a partir de 18 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 016/2019, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394/2017, de 30 de junho de 2017, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042/2017, RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Comissão Assessora para o Processo de Dispensa por Conhecimento em Línguas Adicionais do ano letivo de 2019.

Art. 2º A Comissão supracitada será composta pelas seguintes bancas:

I. Banca de Espanhol

- Larissa Fostinone Locoselli, presidente;
- Diego Chozas Ruiz-Belloso, membro;
- Miriam Cristiany Garcia Rosa, membro.

II. Banca de Português

- Mariana Cortez, presidente;
- Franciele Maria Martiny, membro;
- Felipe dos Santos Matias, membro.

Art. 3º São competências da Comissão Assessora para o Processo de Dispensa por Conhecimento em Línguas Adicionais:

I. Participar da elaboração de editais referentes ao processo de dispensa por conhecimento em Línguas Adicionais do ano letivo de 2019;

II. Organizar, em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação, as aplicações das provas escritas e orais pertencentes ao processo de dispensa por conhecimento em Línguas Adicionais do ano letivo de 2019;

III. Elaborar, em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação, documentos pertinentes ao processo de dispensa por conhecimento em Línguas Adicionais do ano letivo de 2019;

IV. Elaborar grades de avaliação e provas pertinentes ao processo de dispensa por conhecimento em Línguas Adicionais do ano letivo de 2019;

V. Escalar e orientar professores de línguas adicionais para aplicação e correção das provas;

VI. Analisar, em conjunto com a PROGRAD, eventuais recursos interpostos;

VII. Colaborar com a Pró-Reitoria de Graduação em assuntos pertinentes ao processo de dispensa por conhecimento em Línguas Adicionais do ano letivo de 2019, sempre que requisitada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 10 de abril de 2019.

LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

PORTARIA PROAGI Nº 45 DE 25 DE MARÇO DE 2019

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391, de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG, como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 02/2019 firmado com a empresa AFINAÇÃO DE PIANOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e afinação de pianos:

I. Gestor de Execução: DANILO BOGO, Técnico em música, SIAPE 2172624;

II. Fiscal Técnico: MARIA BEATRIZ CYRINO MOREIRA, Docente, SIAPE 2151097; MARCELO FERREIRA CORREA, Docente, SIAPE 1056253;

III. Fiscal Administrativo: não se aplica;

IV. Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Vagner Miyamura

Portaria PROAGI nº. 46 de 27 de março de 2019

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391, de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG, como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 17 de 2015, firmado com a empresa Mbm Seguradora S.A. cujo objeto é o(a) serviço de seguro estudantil, com as seguintes atribuições:

I. Gestor de Execução: LUCIO FLAVIO GROSS FREITAS – professor, SIAPE 2145225

II. Fiscal Técnico: KELIN FRANCIANE DIEDRICH, assistente em administração, SIAPE 1916723; DJULY FRANCIELLY BRITO, assistente em administração, SIAPE 2162827;

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Fica revogada a Portaria PROAGI Nº. 176/2018.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Evandro Cesca Mezzari

PORTARIA PROAGI Nº 47, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem, no âmbito do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História - ILAACH, o servidor ANTONIO WARNER LUCAS ALVES, Matrícula SIAPE nº 2039705.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização

de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de PCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Evandro Cesca Mezzari

PORTARIA PROAGI Nº 48, DE 27 MARÇO DE 2019.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem, no âmbito da Secretaria de Comunicação - SECOM, a servidora ROBERTA ELINE PETRI MORENO, Matrícula SIAPE nº 1945173.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de PCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Evandro Cesca Mezzari

PORTARIA PROAGI Nº 49, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem, no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Unila, o servidor DENIS BATISTA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2141315.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de PCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM

a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Evandro Cesca Mezzari

PORTARIA PROAGI Nº 050 DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para a coordenação do Acordo de Cooperação Técnica nº 46/2018, celebrado com a Universidade Federal do Paraná – UFPR, CNPJ: 75.095.679/0001-49, que tem como objeto o credenciamento do Professor Ramon Blanco de Freitas, docente efetivo da UNILA, ao quadro de docentes colaboradores do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Política, ofertado pela UFPR; em conformidade ao Processo Administrativo n.º 23422.009674/2016-80:

I. COORDENADOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Johnny Octavio Obando Morán, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2884799.

Art. 2º As atribuições da designada consistem em cumprir todas as cláusulas do Instrumento de Parceria celebrado e executá-lo fielmente, conforme Plano de Trabalho aprovado; observar as normas da entidade parceira e da UNILA; fornecer, quando solicitado, informações e documentos relativos ao Plano de Trabalho desenvolvido; atestar qualidade dos serviços prestados ou materiais adquiridos em conformidade às especificações do Plano de Trabalho; elaborar, assinar e apresentar relatórios de atividades técnicas ou acadêmicas desenvolvidas, referentes à execução do Plano de Trabalho; Proceder à guarda do processo administrativo correspondente alimentando-o com todas as atividades desenvolvidas ao longo da execução da Parceria, visando assim, fomentar e facilitar a prestação de contas ao final do prazo de vigência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Evandro Cesca Mezzari

PORTARIA PROAGI Nº 51, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) abaixo listado a conduzir os veículos oficiais que compõem a frota desta instituição:

I. Marcela Boroski, SIAPE 1926933, Docente, RG 7765479-8 SESP/PR, Registro CNH 3812586750.

Art. 2º O condutor deve assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei n.º 9.327, de 9 de dezembro de 2006; no Decreto no. 6.403, de 17 de março de 2008; e na Instrução Normativa SAF no. 183, de 8 de setembro de 1986; e na Instrução Normativa da PROAGI n.º 01/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

com efeitos a partir de sua data de assinatura.

EVANDRO CESCA MEZZARI

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES SUBMETIDAS AO PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTES REGULARES 2019 – EDITAL 01/2018 – PPGR

A Comissão de Seleção de Discentes Regulares, para ingresso em 2019, do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGR-UNILA), nomeada pela Portaria PRPPG nº 14/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 435, de 03 de abril de 2019, no uso de suas atribuições, torna pública, a homologação das inscrições submetidas ao edital 01/2018 PPGR da seleção para ingresso como aluno regular para ingresso em 2019.

1.DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Inscrição	Situação
3885	Deferida
3886	Deferida
3887	Deferida
3889	Deferida
3891	Deferida
3892	Deferida
3893	Deferida
3894	Deferida
3898	Deferida
3906	Deferida
3907	Deferida
3908	Deferida
3909	Deferida
3910	Deferida
3911	Deferida
3912	Deferida
3913	Deferida
3914	Deferida
3915	Deferida
3916	Deferida
3918	Deferida
3919	Deferida
3920	Deferida
3921	Deferida
3923	Deferida
3925	Deferida
3926	Deferida
3927	Deferida
3928	Deferida
3929	Deferida
3930	Deferida
3931	Deferida
3932	Deferida
3933	Deferida
3935	Deferida
3936	Deferida
3937	Deferida
3938	Deferida
3939	Deferida
3940	Deferida
3941	Deferida
3942	Deferida
3943	Deferida
3944	Deferida
3945	Deferida
3946	Deferida
3947	Deferida
3948	Deferida
3949	Deferida
3950	Deferida
3951	Deferida
3952	Deferida
3953	Deferida
3955	Deferida
3956	Deferida
3957	Deferida
3959	Deferida
3960	Deferida
3961	Deferida
3962	Deferida
3963	Deferida
3964	Deferida
3965	Deferida
3966	Deferida
3967	Deferida
3968	Deferida
3969	Deferida
3971	Deferida

3974	Deferida
3975	Deferida
3976	Deferida
3977	Deferida
3978	Deferida
3979	Deferida
3981	Deferida
3982	Deferida
3983	Deferida
3984	Deferida
3985	Deferida

2.DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Inscrição	Situação
3870	Indeferido – Não cumprimento do item 3.5 do edital
3922	Indeferido – Não cumprimento do item 3.10.3 do edital
3934	Indeferido – Não cumprimento do item 3.10.4 do edital
3954	Indeferido – Não cumprimento do item 3.10.4 do edital
3958	Indeferido – Não cumprimento do item 3.10.3 do edital
3970	Indeferido – Não cumprimento do item 3.10.3.1 do edital
3972	Indeferido – Não cumprimento do item 3.10.3.1 do edital
3980	Indeferido – Não cumprimento do item 3.10.3 do edital

FOZ DO IGUAÇU, 09 DE ABRIL DE 2019.

EDITAL PROGRAD Nº 071/2019 DE 08 DE ABRIL DE 2019
O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº. 394, de 30 de junho de 2017, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº. 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e
CONSIDERANDO

os Editais PROGRAD nº 028, 056, 061, 062 e 068/2018
o Edital PROGRAD nº 062/2019
a Lei Federal nº 11.180/05, e
as Portarias do Ministério da Educação nº 01/2006, nº 976/2010 e nº 343/2013,
RESOLVE

Tornar pública a convocação do discente abaixo relacionada para compor, na condição de bolsista, o Grupo do PET/Conexões de Saberes “Literatura e Cultura como espaços de integração da Universidade no projeto latino-americano”, de abrangência interdisciplinar, que tem como foco das atividades a temática “Da América Latina à Triplíce Fronteira: estudos e práticas interdisciplinares”.

1. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DO FORMULÁRIO DE CADASTRO

1.1 Os discentes deverão preencher o Termo de Compromisso e o Formulário de Cadastro, Anexos I e II deste Edital, assiná-los, recolher a assinatura da tutora e entregá-los no Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno (DAAA) na UNILA Vila A, térreo, sala 3-B, entre os dias 08 e 11 de abril de 2019.

1.2 Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não entregar o Termo de Compromisso na data definida no item 1.1.

1.3 Em caso de desclassificação, o candidato imediatamente sucessor, dentro do número de vagas, será convocado para assumi-la.

1.4 Os candidatos suplentes, contemplados no item 1.3, serão convocados por meio de Edital, devendo realizar a entrega do Termo de Compromisso e do Formulário de Cadastro, seguindo os mesmos trâmites definidos no item 1.1 e 1.2, em data a ser especificada em Edital.

1.5 É responsabilidade do discente a leitura e interpretação deste Edital e o acompanhamento dos editais no endereço eletrônico <<https://documentos.unila.edu.br/>>.

2 DOS DISCENTES CONVOCADOS

2.1 É convocado por este Edital o seguinte discente:

Classificação	Nome do Discente	CPF
9º	Ahmed Walid Hammaud Chansedine	082.325.071-79

Prof. Lúcio Flávio Gross Freitas

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE

Eu.....
....., RG / RNE nº....., CPF nº....., discente do curso de graduação matrícula nº....., participante do grupo PET/Conexões de Saberes na condição de (.....) Bolsista/ (.....) Não Bolsista, firmo perante a Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, situada à Av. Tancredo Neves, 6731, Foz do Iguaçu - PR, inscrita no CGC/MF 11.806275/0001-33, representada pelo Pró-reitor de Graduação Eduardo de Oliveira Elias, e o Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Brasília/DF, representado pelo Secretário de Educação Superior, o presente Termo de Compromisso de Aluno(a) do Programa de Educação Tutorial – PET. Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências da Lei no 11.180, de 23 de março de 2005 e da Portaria no 976, de 27 de julho de 2013 e, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Respeitar a diversidade e pluralidade de ideias e opiniões dos demais membros dos grupos PET, da comunidade universitária e da sociedade em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de conduta individual.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Manter atualizados tanto seus dados cadastrais quanto o dos discentes do grupo do PET junto à SESu/MEC.

CLÁUSULA QUARTA:

Apresentar, quando solicitado pela IES, os documentos que comprovem as atividades desenvolvidas junto ao PET.

CLÁUSULA QUINTA:

Não ser bolsista de qualquer outro programa.

CLÁUSULA SEXTA:

Reconhecer que a participação no Programa de Educação Tutorial, para efeitos de certificação, terá duração de 02 (dois) anos de atuação efetiva e comprovada no Programa, não se formando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Concedente em razão deste Termo de Compromisso.

E, para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Aluno participante do PET e assinado pelo Pró-Reitor de Graduação (ou similar) da IES.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de _____.

DISCENTE

DOCENTE TUTOR

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

ANEXO II
FORMULÁRIO DE CADASTRO NO PET

Grupo PET/Conexões de Saberes

Literatura e Cultura como espaços de integração da Universidade no projeto latino-americano - "Da América Latina à Tríplice Fronteira: estudos e práticas interdisciplinares"

Docente Tutor(a)

Tutora: Heloísa Marques Gimenez

Nome do discente (completo) Sexo

Data de Nascimento Nacionalidade CPF

RG/RNE Órgão expedidor E-mail (institucional)

Telefone Celular

Endereço Número Complemento

Bairro Município CEP

Banco Agência Conta

Curso de Graduação Turno

Número da matrícula Ano de Ingresso Semestre

Foz do Iguaçu, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Discente

Para uso exclusivo do DAAA-PROGRAD

Recebido em: ____ / ____ / ____

Assinatura e Carimbo do Servidor

Data de ingresso no Grupo PET Data de saída do Grupo PET

DATA DA CERTIFICAÇÃO

**EDITAL PPG-BC Nº. 06, DE 09 DE ABRIL DE 2019
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA
INGRESSO DE ALUNOS ESPECIAIS, EM DISCIPLINAS
DO CURSO DE Mestrado em BIOCÊNCIAS, NO
PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2019**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPG-BC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 057/2017, publicada no Boletim de Serviço nº. 248, de 10 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, de acordo com as deliberações de seu Colegiado e Comissão de Seleção, pelo presente Edital torna público a decisão sobre o resultado final do processo seletivo para ingresso de alunos especiais, em disciplinas do curso de mestrado em Biotecnologia, no primeiro semestre

letivo do ano de 2019:

1. Dos recursos administrativos
 - 1.1. Não houve recursos administrativos submetidos nas condições e prazos dispostos no Edital PPG-BC nº. 03/2019.
2. Do resultado final
 - 2.1. Pelas razões expostas acima, divulga-se na forma do Anexo I a relação final de candidatos aprovados pelos docentes responsáveis pelas disciplinas ofertadas no primeiro semestre letivo do ano de 2019, devidamente matriculados como alunos especiais pelo PPG-BC, na forma, nos prazos e condições do Edital PPG-BC nº. 03/2019.
3. Das disposições finais
 - 3.1. Os candidatos aprovados, classificados, convocados ou matriculados continuam submetidos ao regulamento estabelecido pelo Edital PPG-BC nº. 03/2019 e seus resultados.

FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO

**ANEXO I DO EDITAL PPG-BC Nº. 06/2019
CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS A ALUNOS
ESPECIAIS, EM DISCIPLINAS DO CURSO DE
Mestrado em BIOCÊNCIAS, NO PRIMEIRO
SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2019**

NOME	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NÚMERO DE MATRÍCULA	DISCIPLINAS			
			Cronobiologia ¹	Cromatografia ²	Fisiologia ³	Seminários ⁴
CAMILA JONSSON OLIVEIRA	3869	2019101000011250		X	X	
CAMILA DE CARVALHO LEMOS	3888	2019101000011439		X	X	X
DANIELA DE PAULA NETO	3865	2019101000003141	X		X	X
ELISÂNGELA PERANDRÉ SANTOS SANCHES	3877	2019101000007196			X	X
FRANCIELE FONTOURA PEREIRA DA	3899	2019101000013308				X
JACKSON SANTOS GUEDES DOS	3897	2019101000013326			X	X
LAURA BEATRIZ GARAY FARIAS	3876	2019108000006905		X	X	X
LETICIA DA COSTA	3900	2019101000013424				X
MARCELO WILLIANS DE OLIVEIRA	3884	2019101000011143			X	X
MICHELE CRISTINA GRATON MOURA	3875	2019101000013667			X	X
MICHELE MACHADO	3903	2019101000013694			X	
MOISÉS ALVES DE LIMA	3890	2019101000013317			X	X
MÔNICA NASSER DORNELLES	3989	2019101000020643		X		
NAELI DALPIAZ	3902	2019101000013710			X	
RAFAEL DE MORAIS CURY	3863	2019101000003473	X			

RENATA TONON VEIT	3866	20191010000 04864		X	X	X
ROSANGELA PICCOLI	3896	20191010000 13504			X	X
SABRINA CORRÊA MARIA	3901	20191010000 13747			X	
TAYNARA DA SILVA	3867	20191010000 04846	X			
VANESSA MARIA PAES	3895	20191010000 13335			X	
VÍTOR GUEDES PEREIRA	3868	20191010000 05093	X			X

01 = Disciplina eletiva "Cronobiologia humana", com o Dr. Felipe Beijamini;
02 = Disciplina eletiva "Técnicas cromatográficas de análise", com a Dra. Aline Theodoro Toci;
03 = Disciplina eletiva "Tópicos especiais em fisiologia e homeostasia", com a Dra. Danúbia Frasson Furtado;
04 = Disciplina obrigatória "Seminários de pesquisa I", com o Dr. Francisney Pinto do Nascimento.

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 015/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394/2017, de 30 de junho de 2017, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042/2017, RESOLVE :

Art. 1º Designar os membros para constituírem o Colegiado do Curso de graduação em Relações Internacionais e Integração, grau bacharelado, nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014:

PRESIDENTE

Ana Carolina Teixeira Delgado

REPRESENTAÇÃO DOCENTES

Ramon Blanco de Freitas – Titular

Felipe Cordeiro de Almeida – Titular

Fernando Gabriel Romero - Titular

Lucas Kerr de Oliveira – Titular

Lucas Ribeiro Mesquita- Titular

Paula Daniela Fernandez -Titular

Suellen Mayara Peres de Oliveira- Titular

Tereza Maria Spyer Dulci Titular

REPRESENTAÇÃO DISCENTES

Icaro de Lima Barroso Cavalcanti – Titular

Jonathan Ramos Oliveira– Titular

REPRESENTAÇÃO DOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS

Diego Luiz Ribeiro de Oliveira Martins– Titular

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA,
INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO – ILATIT
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

EDITAL N. 006/2019 DE 08 DE ABRIL DE 2019.

A Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, instituída pelas Portarias UNILA nº. 228 de 04 de maio de 2017 e Portaria UNILA n. 262 de 24 de abril de 2018 torna público o presente Edital, dispondo sobre a HOMOLOGAÇÃO das candidaturas de chapas concorrentes à eleição para coordenadores e vice-coordenadores dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil de Infraestrutura e Engenharia de Energia, conforme rege o Edital 001/2019-CEL-ILATIT:

Curso	Inscritos
Arquitetura e Urbanismo	Coordenadora: Patrícia Zandonade Vice-coordenador: Gabriel Rodrigues da Cunha
Engenharia Civil de Infraestrutura	Não Houve
Engenharia de Energia	Não houve

LARISSA ANDREIA WAGNER MACHADO JUSTINO
PRESIDENTE COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – ILATIT

**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA,
INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO – ILATIT
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

EDITAL N. 007/2019 DE 08 DE ABRIL DE 2019

A Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, instituída pelas Portarias UNILA nº. 228 de 04 maio de 2017 e Portaria UNILA n. 262 de 24 de abril de 2018, torna público o presente Edital, dispondo sobre a HOMOLOGAÇÃO das Listas de Eleitores Docentes e Discentes para a eleição de coordenador e vice-coordenador do curso de Arquitetura e Urbanismo conforme rege os Editais 001/2019-CEL-ILATIT:

Docentes:

Alexandre Camera Varela

Ana Clarissa Stefanello

Andreia Da Silva Moassab

Camilla Massola Sumi

Cecilia Maria De Moraes Machado Angileli

Celina Felicio Verissimo

Dafni Fernanda Zenedin Marchioro

Eduardo De Oliveira Elias

Eduardo Do Carmo

Elena De Oliveira Schuck

Fabio Allan Mendes Ramalho

Felipe Dos Santos Matias

Gabriel Rodrigues Da Cunha

Gaston Cosentino

Juliana Pires Frigo

Karine Gomes Queiroz

Kira Santos Pereira

Leonardo Dos Passos Miranda Name

Liebert Bernardo Rodrigues Ferreira Pinto

Marcelino Teixeira Lisboa

Marcos Eduardo Vitorino Da Silva

Marcos Vinicius Bohmer Britto

Naomi Anaue Burda

Patricia Zandonade

Renata Silva Machado

Samuel Quirino Oliveros Calderon

Scarlet Karina Montilla Barrios

Selma Passos Cardoso

Tiago Souza Bastos

Werner Ludwig Euler

Discentes Ativos 2019.1 - Curso Arquitetura e Urbanismo:

Aldo Feren Canales Coello

Alexis Ojeda Marcet

Allan De Paula Moreira

Ana Carolina Rodrigues De Oliveira

Ana Leticia Craco Nanuncio

Analia Calastra Acosta

Andrea Cecilia Vera Barreto

Andrea Luiza Rodrigues

Anna Beatriz Nascimento

Antonio Carlos Da Rosa Garcia

Ayesa Araceli Gimenez Aguilera

Bastián Hugo Guerra Villarroel

Bianca Rafagnin

Braulio Alejandro Caballero Mereles

Bruna Brauer Braga

Carla Alexandra Sanchez Lopez

Clerdine Luberisse

Daniela Alejandra Alvarado Olivo

Daniella De Campos Lopes

Deborah Wollmann Silva

Denise Rigolon Lorentti

Diana Carolina Roa Mancera
Diana Guadalupe Canales Arana
Diego Goncalves Monteiro Da Cruz
Domingo Santos Mamani Aguirre
Douglas De Almeida Farias
Eduarda Regina Lopes Fank
Eduardo Antonio Dos Reis
Eduardo Enrique Gonzalez Vargas
Elisa Gonzales Pereira
Emanuel Molina Rondón
Endel E Christian Achelus
Erica Cristina Gomes
Erica De Oliveira Sousa
Estefani Marcal De Araujo
Fernando Cesar Moraes Tofanini
Fred Rios Nobrega
Gabriela Batista Da Silva
Gabrielly Fernanda Mascarello
Geovanny Antonio Flores Martinez
Gilbert Fordjour Appiah
Gilmar Rocha Da Silva
Godzer E Verdieu Achelus
Hamilton Kennedy Quevedo Alves
Helen Karoline Mendonca Catafesta
Henry Paúl Sánchez Chicaiza
Hernan Mijail Medina Irias
Hilary Leonela Ortega Pesantez
Hugo Leonardo Escobar Canelas
Ingrid Julissa Jimenez Molina
Irene Mendieta Quiroga
Isadora Munhoz Rodrigues
Iury Sousa Torres
Ivoneete Borne
Izabele Santana Sonogo
Jean Meny Vil
Jessica Belen Benitez Alvarez
Jéssica Machado Seolin
Jessica Rafaela Vaz De Oliveira
Jhennifer Lima Kava
Jhojan Roberto Badillo Vasco
Johanna Scarlet Rocha De Gimenez Ibanez
Jonathan Daniel Mendez Villalba
Jordan Esquivel Falcon
José Carlos Amarilla Maidana
Jose Miguel Gonzalez Carisimo
Jose Vicente Silva Neto
Juan Miguel Dalmao Galarza
Juan Oswaldo Rodriguez Mirafña
Julia Dos Reis Oliveira
Julia Lima Da Silva
Julia Mezzadri
Juliana De Los Angeles Niño Vargas
Karen Julieth Garcia Galindo
Karen Lorena Aquino Zarate
Karine Maciel De Arruda
Katerine Stefany Borba Portillo
Katherin Jobeth Rincon Mamallacta
Laura Belén Acuña Rodas
Laura Florencia López Arias
Leonardo De Assis Saldanha
Leticia Alves Da Cruz
Leticia Da Costa
Lilian Luciana Escobar
Lucelia Claro Da Silva
Lucie Maria Schreiner

Lucy Darci Hernandez Marroquin
Luis Carlos Chura Alvarez
Maria Clara Durvino De Oliveira
Mariana Dias Gabriel
Maria Teresa Tejada Cadena
Mariela Alexandra Peña Aymara
Marjorie Appio Leama
Marni Gama Entrala
Mercedes Daysi Flores Aguirre
Micaela Alejandra Ponce
Monique Angelica Telles Ferreira
Nathalia Augusto Barbosa
Nathali Noemia Benitez Schneider
Neri Gabriel Reynal
Nicole Aylen Medina Bogado
Nicole Estefania Garay Cárcamo
Noelia Carolina Paniagua Sosa
Noelia Fernanda Mallorquin Ortellado
Noelia Itati Caceres
Noemi Ledezma Olazar
Oscar Mauricio Grisales Basto
Paula Andreia Santoro Veiga
Pedro Arantes Menozzi
Pedro Luis Muñoz Alvarado
Pedro Tavares Groke
Pedro Victor Placides Machado Silva
Rafaela Pereira Nunes
Rafael Veronese De Souza
Ramiro Gabriel Vasquez Huruchi
Rosmery Churata Calamani
Rubens Antonio Barros Pascual
Sara Barboza Da Silva
Sindys Shin Hung
Stalyn Joel Crespín Arteaga
Suelen Luiza Viana
Tamara Anahi Alderete Gomez
Tamara Fernanda Diaz Parada
Tamires Vaz Arce Vargas
Teodoro Ramon Lopez Caceres
Thais Neto Pereira Da Rosa
Thays De Carvalho Moreira
Valeria Beatriz Barreto Rodriguez
Valter Parzewski Junior
Vanessa Lara Da Silva
Vanessa Wilson Quinones Orjuela
Verediana De Souza Lemmert
Victor Hugo Quispe Poma
Vinicius Alexandre Fernandes Requelme Gonçalves
Vinicius Monção Silva
Vitoria Carmo Meireles
Vitoria Cecchetto Pereira
Vitoria Francescon Cittolin
William Ariel Cabrera Ferreira
Yuri Alfonso Yang
Yuri Jose Ontiveros Esau Dos Santos

LARISSA ANDREIA WAGNER MACHADO JUSTINO
PRESIDENTE COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – ILATIT

EDITAL PROGRAD Nº 066 DE 03 DE ABRIL DE 2019
O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA Nº 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação vigente, e
CONSIDERANDO a Resolução CONSUN Nº 028/2014;

CONSIDERANDO os Editais PROGRAD Nº 029 e 038/2019;
RESOLVE:

Tornar público o resultado preliminar do apoio financeiro a docentes, para a realização de atividades pedagógicas pertencentes ao Programa de Apoio à Vivência de Componentes Curriculares – PVCC, a serem realizadas no primeiro semestre de 2019.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 O resultado preliminar da análise dos pedidos do apoio supracitado encontra-se no Anexo I do presente Edital.

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

2.1 Para os efeitos deste Edital, entende-se como recurso, o pedido de reconsideração da decisão do Resultado Preliminar, relativa à avaliação e classificação da proposta apresentada.

2.2 A interposição de recursos deverão ser preenchidos exclusivamente segundo formulário eletrônico disponível no Sistema Inscreva entre os dias 04 a 08 de abril de 2019, devendo conter justificativas do motivo da interposição do recurso.

2.3 O resultado da avaliação dos recursos administrativos serão publicados no dia 11 de abril de 2019, no Portal de Editais da Graduação.

3. DO RESULTADO FINAL E DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 O resultado final será publicado no site da UNILA, no dia 11 de abril de 2019, no Portal da Graduação.

3.2 As propostas aprovadas deverão ser executadas dentro do período de 15 de maio a 30 de junho de 2019.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As limitações do contrato de transporte vigente nesse primeiro semestre de 2019 serão respeitadas e, portanto, serão consideradas pela PROGRAD para avaliação e classificação das propostas.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DO PROGRAMA DE APOIO A VIVÊNCIA DOS COMPONENTES CURRICULARES 2019.1

INSTITUTO	CLASSIFICAÇÃO	DOCENTE PROPONENTE	CURSO	COMPONENTE(S) CURRICULARES	Nº DE DISCIPLINAS (Atendendo os critérios apresentados na proposta)	RECURSO		RESULTADO PRELIMINAR
						SOLICITADO	CONCEDIDO	
ILAA	-	Dinéia Ghizzo Netto Fellini	Filosofia – Licenciatura Geografia –	LIB002-Libras II EDU0001	38	Tran \$ 0,00	Tra R \$ 0,00	Indef erido, pela impossibilidade

			Licenciatura História – Licenciatura Letras – Espanh	– Educação Inclusiva LEPO020 – Políticas		Tran \$ 0,00	Val R \$ 0,00	de se cumprir o inciso VIII do item 14.2 do
ILAE	SP	-	Júlio Da Silveira Moreira	Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar	DSA0039 – Introdução a Sociologia	24	Tran \$ 3,398,55	Indef erido, por não atender o item 8.7 do Edital PROGRAD Nº029/2019.
ILAT	IT	-	Ricardo Oliveira De Souza	Engenharia Civil de Infraestrutura	ECI0095 – Ferrovias	21	Tran \$ 4,493,19	Indef erido, pela impossibilidade de se cumprir o inciso VIII do item 14.2 do EDITAL PROGRAD Nº029/2019
ILAC	VN	1º	Fernando Cesar	Ciências Biológicas	BIO0074 – Tópico	10	Tran \$ 7,58	DEF ERIDO

		Vieira Zanella	cas	o de Ciências Biológicas no Contexto no Contexto Latino Americano e Caribenh		ort 7, : 00 Di \$ R ári 0, : as: 00 In \$ R gr \$ Ingr \$ esso 38 ess 45 s: 00 os: 5, 00 R R Va \$ Val \$ lor 1. or 1. To 17 Tot 13 tal: 2, al: 5, 50 00
ILAE SP	-	José Renato Vieira Martins	Ciência Política e Sociologia	CPS0 085 – Democracia e Revolução	27	Tr \$ R an 7. Tra R sp 85 nsp \$ ort 9, : e: 00 00 R R Di \$ Diá R ári 6. rias \$ as: 30 : 0, 00 R R Va \$ Val R lor 14 or \$ To .1 Tot 0, tal: .0 al: 00 0 0
ILAT IT	-	Marlei Roling Scariot	Engenharia Química	EQ10 040 – Operações Unitárias III EQ10 064 – Laboratório de Balanço de Massa e Energia	9	Tr \$ R an 3. Tra R sp 28 nsp \$ ort 5, : e: 00 00 R R Di \$ Diá R ári 3. rias \$ as: 51 : 0, 00 R R Va \$ Val R lor 6. or \$ To 79 Tot 0, tal: 5, al: 00 00 N°02 9/201 9

RAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº. 394, de 30 de junho de 2017, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº. 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e CONSIDERANDO

os Editais PROGRAD nº 028, 056, 061, 062 e 068/2018 a Lei Federal nº 11.180/05, e

as Portarias do Ministério da Educação nº 01/2006, nº 976/2010 e nº 343/2013,

RESOLVE

Tornar pública a convocação da discente abaixo relacionada para compor, na condição de bolsista, o Grupo do PET/Conexões de Saberes “Literatura e Cultura como espaços de integração da Universidade no projeto latino-americano”, de abrangência interdisciplinar, que tem como foco das atividades a temática “Da América Latina à Tríplice Fronteira: estudos e práticas interdisciplinares”.

1. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DO FORMULÁRIO DE CADASTRO

1.1 Os discentes deverão preencher o Termo de Compromisso e o Formulário de Cadastro, Anexos I e II deste Edital, assiná-los, recolher a assinatura da tutora e entregá-los no Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno (DAAA) na UNILA Vila A, térreo, sala 3-B, entre os dias 27 de março e 02 de abril de 2019.

1.2 Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não entregar o Termo de Compromisso na data definida no item 1.1.

1.3 Em caso de desclassificação, o candidato imediatamente sucessor, dentro do número de vagas, será convocado para assumi-la.

1.4 Os candidatos suplentes, contemplados no item 1.3, serão convocados por meio de Edital, devendo realizar a entrega do Termo de Compromisso e do Formulário de Cadastro, seguindo os mesmos trâmites definidos no item 1.1 e 1.2, em data a ser especificada em Edital.

1.5 É responsabilidade do discente a leitura e interpretação deste Edital e o acompanhamento dos editais no endereço eletrônico <<https://documentos.unila.edu.br/>>.

2 DOS DISCENTES CONVOCADOS

2.1 É convocada por este Edital a seguinte discente:

Classificação	Nome do Discente	CPF
8º	Jasleidy Lidilia Solorzano Villavicencio	013.658.749-66

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS
Pró-Reitor de Graduação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE

Eu.....
....., RG / RNE
nº....., CPF nº.....,
discente do curso de
graduação
matrícula nº....., participante do grupo PET/
Conexões de Saberes
....., na condição de (.....) Bolsista/ (.....) Não Bolsista, firmo
perante a Universidade Federal da Integração Latino-Americana
- UNILA, situada à Av. Tancredo Neves, 6731, Foz do Iguaçu -
PR, inscrita no CGC/MF 11.806275/0001-33, representada pelo
Pró-reitor de Graduação Eduardo de Oliveira Elias, e o Ministério

da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Brasília/DF, representado pelo Secretário de Educação Superior, o presente Termo de Compromisso de Aluno(a) do Programa de Educação Tutorial – PET. Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências da Lei no 11.180, de 23 de março de 2005 e da Portaria no 976, de 27 de julho de 2013 e, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Respeitar a diversidade e pluralidade de ideias e opiniões dos demais membros dos grupos PET, da comunidade universitária e da sociedade em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de conduta individual.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Manter atualizados tanto seus dados cadastrais quanto o dos discentes do grupo do PET junto à SESu/MEC.

CLÁUSULA QUARTA:

Apresentar, quando solicitado pela IES, os documentos que comprovem as atividades desenvolvidas junto ao PET.

CLÁUSULA QUINTA:

Não ser bolsista de qualquer outro programa.

CLÁUSULA SEXTA:

Reconhecer que a participação no Programa de Educação Tutorial, para efeitos de certificação, terá duração de 02 (dois) anos de atuação efetiva e comprovada no Programa, não se formando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Concedente em razão deste Termo de Compromisso.

E, para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Aluno participante do PET e assinado pelo Pró-Reitor de Graduação (ou similar) da IES.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de _____.

DISCENTE

DOCENTE TUTOR

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET

ANEXO II**FORMULÁRIO DE CADASTRO NO PET****Grupo PET/Conexões de Saberes**

Literatura e Cultura como espaços de integração da Universidade no projeto latino-americano -“Da América Latina à Tríplice Fronteira: estudos e práticas interdisciplinares”

Docente Tutor(a)

Tutora: Heloísa Marques Gimenez

Nome do discente (completo) Sexo

Data de Nascimento Nacionalidade CPF

--	--	--

RG/RNE Órgão expedidor E-mail (institucional)

--	--	--

Telefone Celular

--	--

Endereço Número Complemento

--	--	--

Bairro Município CEP

--	--	--

Banco Agência Conta

--	--	--

Curso de Graduação Turno

--	--

Número da matrícula Ano de Ingresso Semestre

--	--	--

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Discente

Para uso exclusivo do DAAA-PROGRAD

Recebido em: ____/____/____

Assinatura e Carimbo do Servidor

Data de ingresso no Grupo PET Data de saída do Grupo PET

--	--

Data da Certificação

--

EDITAL PPGPPD 13/2019 de 02/04/2019**QUARTA CHAMADA COMPLEMENTAR DE ALUNO REGULAR PARA INGRESSO NO MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO - TURMA 2019**

O coordenador do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 1.288/2017, publicada no Diário Oficial da União nº 244, de 21 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, a quarta chamada complementar para ingresso como aluno regular do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento, turma 2019.

1. Conforme a classificação dos candidatos publicada no Edital PPGPPD 25/2018, convoca-se para a matrícula como aluno regular:

Linha de Pesquisa: Políticas Públicas e Sociedade	
Candidato(a) Convocado da Lista de Espera	Motivo da Convocação
ANA JULYA DE MELO	Formalização de desistência de vaga feita por Aquicello Antonio de Oliveira Junior, em 01/04/2019, através de correio eletrônico enviado para secretaria do PPGPPD.

2. Orientações para matrícula:

i) Matrícula e início das aulas: A matrícula da convocada será realizada de 02/04/2019 até 03/04/2019, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. O início das atividades letivas teve início

em 11/03/2019, com a Semana de Recepção e Integração, e as aulas começaram dia 18/03/2019. A candidata deve frequentar as aulas imediatamente após a matrícula. Recomenda-se fazer agendamento prévio através do e-mail da secretaria: secretaria.ppgppd@unila.edu.br.

ii) Acesso ao PTI - Parque Tecnológico Itaipu: Todas as atividades do PPGPPD são desenvolvidas no Parque Tecnológico Itaipu, situado no endereço Avenida Tancredo Neves, 6731 - Bairro Conjunto C – Foz do Iguaçu – Paraná – Brasil. Para acesso ao parque tecnológico é necessário utilizar o crachá concedido pela Itaipu. Todos serão autorizados a retirar o crachá a partir do dia 02/04/2019. O crachá é retirado ao lado da Barreira da Itaipu (Setor de Credenciamento) e o candidato(a) selecionado(a) deve apresentar um documento com foto para a retirada do mesmo. As matrículas serão realizadas na secretaria do PPGPPD, no Bloco 04 – Espaço 03 – Sala 05.

iii) Documentos necessários para a matrícula:

1. Cópia e original do Diploma de Graduação (ou certificado de conclusão de curso válido);
 2. Cópia e original do Histórico Escolar da Graduação;
 3. Cópia e original do CPF (para brasileiros. Posteriormente, os estrangeiros que forem receber bolsa de estudo, deverão apresentar o CPF também);
 4. Cópia e original RG, RNE, DNI ou Passaporte com visto válido;
 5. Cópias e originais do Título de Eleitor (somente para brasileiros);
 6. Comprovante atualizado de quitação eleitoral (www.tse.gov.br, somente para brasileiros);
 7. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (somente para brasileiros do sexo masculino);
 8. Curriculum Vitae Atualizado (obrigatoriamente no formato Lattes: <http://lattes.cnpq.br> para brasileiros);
 9. Ficha de Inscrição anexada no SIGAA, com uma foto 3X4 colorida e recente;
 10. Ficha de Matrícula fornecida pela secretaria devidamente preenchida e assinada. Os horários das aulas e o planejamento das atividades letivas de 2019 estão disponíveis na aba “Calendário” do *website* do mestrado.
- iv) O não comparecimento no prazo previsto será interpretado como desistência e o(a) candidato(a) aprovado(a) perderá direito à vaga. Existindo vagas, o PPGPPD convocará candidato(a) da lista de espera, conforme nota e classificação obtida no item 1 do Edital PPGPPD 25/2018, sempre respeitando a respectiva modalidade de concorrência.

GILSON BATISTA DE OLIVEIRA

EDITAL PRPPG 022, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Estabelece o processo de seleção do Programa Institucional de Iniciação Científica do Ensino Médio – PIBIC-EM 2019/2020 IC-EM.

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 95/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 428, de 08 de março de 2019, tendo por base a Resolução Normativa nº 017/2006 do CNPq e a Resolução COSUP nº 05, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece normas dos Programas PIBIC, PIBITI e PIBIC-EM da UNILA, convoca interessados a submeterem propostas ao presente edital, submetido ao Comitê Local de Iniciação Científica (CLIC), e devidamente aprovado pelo CLIC e homologado *ad referendum*, pelo presidente da Comissão Superior de Pesquisa (COSUP) nos termos estabelecidos a seguir:

O processo de seleção previsto neste Edital prevê etapas para os Estudantes de Ensino Médio e Profissionalizante de Instituições públicas com sede em Foz do Iguaçu e Santa Terezinha de Itaipu e

etapas para os (as) Docentes da UNILA:

ETAPAS	
Para estudantes de Ensino Médio	Inscrição e classificação dos (as) estudantes das instituições públicas de Ensino Médio e Profissionalizante do município de Foz do Iguaçu e Santa Terezinha de Itaipu.
	Divulgação do Resultado Final dos (as) estudantes contemplados com bolsa de Iniciação Científica do Ensino Médio.
	Entrega da documentação prevista neste edital
Para professores (as) orientadores (as)	Inscrição no INSCREVA da planilha de produtividade, do plano de trabalho e indicação do aluno a ser orientado, caso o docente já possua candidato escolhido.

A efetivação da bolsa está condicionada à ordem de classificação das propostas, disponibilidade de bolsas concedidas pelas agências de fomento, ao atendimento da documentação exigida para implementação da bolsa do discente, bem como o atendimento às normas estabelecidas neste Edital e na Resolução COSUP nº 05, de 18 de dezembro de 2018 (Resolução COSUP 05/2018).

1 OFERTA E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

1.1 O presente edital compreende a seleção de estudantes do Ensino Médio de Instituições Públicas do município de Foz do Iguaçu e Santa Terezinha de Itaipu para participarem do Programa Institucional de Iniciação Científica do Ensino Médio – PIBIC-EM 2019/2020.

1.2 Ofertam-se até 05 (cinco) bolsas de Iniciação Científica – Ensino Médio - custeadas pela UNILA, e 10(dez) bolsas de Iniciação Científica – Ensino Médio - custeadas pelo CNPq, totalizando oferta de 15 bolsas, ambas no valor de R\$ 100,00 (cem) reais mensais aos estudantes do ensino médio e profissional da Rede Pública de educação, selecionados pelo presente edital.

1.3 As bolsas fomentadas pela UNILA e CNPq terão duração de 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020.

1.4 O número de bolsas é distribuído por grande área do conhecimento: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias, Linguística, Letras e Artes, e é determinado de acordo com a demanda qualificada, conforme fórmula prevista no Artigo 17 da Resolução COSUP 05/2018, disponível neste [link](#).

1.6 Será concedida 01 (uma) cota remunerada por docente proponente por vez, sendo possível, em caso de cotas remanescentes, a concessão de mais quatro cotas, totalizando no máximo 05 (cinco) cotas remuneradas por proponente.

1.7 Para concessão de bolsa será considerado a ordem de inscrição dos estudantes de ensino médio e profissionalizante de instituição pública de ensino, sediada nos municípios de Foz do Iguaçu e de Santa Terezinha de Itaipu e sua classificação pela média das notas registradas no Boletim escolar do 1º bimestre de 2019.

1.7.1 No caso de indicação de alunos de ensino médio no ato da inscrição, o plano de trabalho selecionado e contemplado com cota será concedido ao aluno previamente indicado pelo docente, desde que atenda aos requisitos previstos no artigo 12 da Resolução COSUP 05/2018.

1.7.2 As bolsas referentes a este edital não entram no cômputo previsto pelo artigo 6º, § 2º, da Resolução COSUP 05/2018, que prevê a concessão de no máximo 02 (duas) cotas remuneradas por proponente, considerando os programas PIBIC, PIBITI, PIBIS e demais programas de bolsas para estudantes de graduação geridos pela PRPPG.

2 REQUISITOS E COMPROMISSOS

2.1 Para o orientador:

2.1.1 Os requisitos do candidato (a) a orientador (a) devem estar de acordo com os artigos 9º e 10 da Resolução COSUP 05/2018.

2.1.1.1 Para o presente Edital é permitido a submissão de propostas por docentes com no mínimo o título de mestre.

2.1.2 Os compromissos e proibições do(a) orientador(a) definidos no artigo 14 da Resolução COSUP 05/2018 são aplicáveis a presente seleção, no que não conflitar com este Edital.

2.2 Para Estudante de Ensino Médio

2.2.1 Os requisitos do estudante candidato(a) a bolsa devem estar de acordo com os artigos 12 e 13 da Resolução COSUP 05/2018.

2.2.2 Os compromissos e proibições do(a) estudante orientando(a) são definidos no § 1º, do artigo 15 da Resolução COSUP 05/2018.

2.3 É facultado ao orientador, indicar funcionário/servidor vinculado a Instituição de ensino de origem do estudante de ensino médio, como colaborador da pesquisa.

3 – INSCRIÇÕES

3.1 Inscrições para o (a) professor (a) Orientador (a)

3.1.1 A proposta deverá ser submetida pelo orientador por meio do [Formulário INSCREVA](#).

3.1.2 No ato da inscrição deverá ser anexado à proposta em arquivo PDF, limitado em até 05 (cinco) megabytes (MB) por anexo:

3.1.2.1 a Declaração de produtividade intelectual devidamente preenchida pelo docente responsável, considerando dados do período compreendido do período de 2014 a 2019, na forma do ANEXO II, em total conformidade ao registrado pelo proponente na Plataforma Lattes do CNPq;

3.1.2.2 Plano de trabalho conforme modelo do ANEXO I.

3.1.2.3 Quando se tratar de professor visitante, declaração da Progepe sobre a vigência do contrato de trabalho ou do termo aditivo no período de validade deste Edital;

3.1.2.4 Permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, quando necessárias à execução da proposta;

3.1.2.5 Carta de justificativa de indicação do estudante com os motivos da indicação.

3.1.3 O plano de trabalho, elaborado pelo orientador para cada estudante a ser indicado, deverá prever atividades relacionadas ao projeto de pesquisa cadastrado na PRPPG, dimensionadas para o período de validade deste Edital e conter: título; introdução e justificativa, objetivos; metodologia, referências e cronograma de atividades.

3.1.3.1 O plano de trabalho de cada estudante, limitados até 5 (cinco), sendo um plano de trabalho por cota, deverá satisfazer os seguintes requisitos:

3.1.3.1.1 Adequação técnico-científica em Iniciação Científica para estudantes do Ensino Médio regular e/ou profissionalizante;

3.1.3.1.2 Caráter individualizado, não sendo permitido planos de trabalho idênticos; e

3.1.3.1.3 Viabilidade técnica e financeira.

3.1.4 O docente proponente poderá indicar um estudante de sua escolha, desde que atenda aos requisitos previstos no artigo 12 da Resolução COSUP 05/2018, para desenvolver as atividades do plano de trabalho. Caso o docente não possua candidato, será selecionado o estudante segundo critérios estabelecidos no item 4.2 deste Edital.

3.1.4.1 No caso de indicação de estudante, o docente proponente deverá anexar carta de justificativa de indicação do estudante. A justificativa deverá definir os motivos da indicação.

3.1.4.2 No caso de indicação de estudante, no ato da inscrição o docente deverá fornecer as informações e documentos descritos no item 3.2 deste edital, sob pena de

desclassificação da indicação.

3.1.4.2.1 Caso não sejam fornecidos os documentos e informações conforme item 3.1.4.1 a indicação do estudante será inválida, e será selecionado estudante conforme item 3.2

3.2 Inscrição para estudantes de ensino médio

3.2.1 Os candidatos deverão se inscrever por meio de formulário eletrônico, disponível no [Sistema Inscрева](#), neste [link](#).

3.2.1.1 O candidato deverá indicar até 03 (três) grandes áreas do conhecimento nas quais têm interesse de desenvolver pesquisa de Iniciação Científica: *Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Engenharias, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Linguística, Letras e Artes*.

3.2.2 No ato da inscrição o candidato deve apresentar o Boletim escolar do 1º bimestre de 2019 e declaração de que está regularmente matriculado no Ensino Médio da Rede Pública, com unidade escolar sediada na cidade de Foz de Iguaçu ou de Santa Terezinha de Itaipu, comprovando que não terminará o Ensino Médio antes do término da vigência da bolsa, em 31 de Julho de 2020.

3.3 Não serão aceitas e consideradas desqualificadas as inscrições dos (as) candidatos (as):

3.3.1 submetidas por qualquer outro meio que não o previsto em edital de seleção;

3.3.2 submetidas após o prazo previsto no edital de seleção;

3.3.3 idênticas submetidas por diferentes proponentes;

3.3.4 que desrespeitem as normas deste edital de seleção e da Resolução COSUP 05/2018.

3.4 Não será aceita alegação de equívoco no preenchimento do formulário. Após o encerramento do período de inscrições não será permitida a troca de arquivos, bem como mudança de quaisquer dados da proposta, somente após o início da execução do projeto.

4 PROCESSO SELETIVO

4.1 Para professor (a) Orientador (a)

4.1.1 O processo de seleção e classificação das candidaturas será feito com base na análise do Perfil do Orientador (PO) e qualidade do plano de trabalho.

4.1.1.1 O PO é dado pela declaração de produtividade intelectual do docente, de acordo com a Resolução COSUP 03/2016, em total conformidade ao registrado pelo proponente na Plataforma Lattes do CNPq, referente ao período de 2014 a 2019, com limite máximo de 700 (setecentos) pontos que equivalerá até 50% da nota total da seleção.

4.1.1.2 A planilha de produtividade intelectual poderá ser conferida pelo CLIC que poderá solicitar informações adicionais ao docente para análise.

4.1.1.3 A qualidade do plano de trabalho será avaliada pelo CLIC que atribuirá nota com peso de até 50% da nota total, conforme os itens de avaliação estabelecidos no ANEXO IV.

4.1.2 A candidatura deverá atender, no que couber, aos requisitos previstos no item 3 deste Edital, e normas estabelecidas na Resolução COSUP nº 05 de 18 de dezembro de 2018.

4.1.3 Em caso de empate em primeiro lugar será considerado como critério a declaração de produtividade e se persistir o empate será considerada a maior pontuação no item "J4" (orientação ou coorientação concluída), da declaração de produtividade intelectual, e ainda persistindo o empate, será

considerada a maior pontuação no item “J5” (orientação ou coorientação em andamento).

4.2 Para estudantes de ensino médio

4.2.1 O processo de seleção e classificação das candidaturas será realizado com base na média de todas as notas do Boletim Escolar do 1º Bimestre de 2019 apresentado pelo discente no ato da inscrição.

4.2.1.1 No caso de discente indicado pelo docente proponente no ato da inscrição, este automaticamente será selecionado, desde que atenda aos requisitos previstos no artigo 12 da Resolução COSUP 05/2018.

4.2.1.1 Como critério de desempate será considerada, em primeiro lugar a maior nota nas áreas afins, em segundo lugar, a ordem de inscrição.

5 CRONOGRAMA

ETAPA	ATIVIDADE	PRAZO
ESTUDANTES	Inscrições	15/04 a 17/05/2019
	Avaliação do Boletim Escolar do 1º Bimestre de 2019	20/05 a 24/05/2019
	Classificação considerando as áreas de conhecimento	A partir de 27/05/2019
	Indicação de dados bancários, currículo Lattes item 7.1 RN 017/2006 CNPq e entrega dos documentos previstos no item 7.2 deste Edital	27/05 a 11/06/2019
	Aceitação da indicação na Plataforma Carlos Chagas (Bolsista CNPq)	01/08 a 14/08/2019
DOCENTES	Inscrições	15/04 a 17/05/2019
	Avaliação do plano de trabalho e produtividade	20/05 a 24/05/2019
	Divulgação preliminar das propostas e estudantes classificados por área do conhecimento	A partir de 27/05/2019
	Recursos	2 dias a partir da divulgação preliminar das propostas classificadas
	Divulgação das propostas e estudantes classificados por área do conhecimento	A partir de 30/05/2019
Implementação das bolsas		A partir de 01/08/2019
Apresentação do trabalho no EICTI 2020		Outubro de 2020

6 RECURSOS

6.1 Caso houver recurso, é necessário encaminhar as justificativas, explicações ou sugestões que possam contribuir para a nova análise, conforme Artigo 20 da Resolução COSUP 05/2018, no prazo do cronograma. Os recursos serão analisados pelo CLIC que decidirá a questão.

6.1.1 Recurso proposto fora do prazo será considerado intempestivo e não será encaminhado para apreciação do CLIC.

7 INDICAÇÃO DE BOLSISTAS E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

7.1 A distribuição de bolsas entre os candidatos estudantes e candidatos orientadores será realizada com base na correspondência entre suas classificações. Os estudantes melhores classificados em uma área serão indicados como bolsistas dos melhores docentes classificados na respectiva área.

7.1.1 No caso de discente indicado no ato da inscrição, este automaticamente será selecionado, desde que atenda aos requisitos previstos no artigo 12 da Resolução COSUP 05/2018.

7.1.2 As bolsas serão implementadas mediante as seguintes exigências:

7.1 Para professor (a) Orientador (a)

7.1.1 É vedada a indicação de candidatos para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

7.2 Para Estudante de Ensino Médio

7.2.1 Apresentar a seguinte documentação para a implementação da bolsa dentro do prazo previsto pela Divisão de Iniciação Científica:

7.2.1.1 Termo de compromisso assinado pelo diretor (diretora) ou responsável legal da unidade escolar de origem do estudante, pelo pesquisador orientador, pelo estudante indicado, por pelo menos um dos genitores ou pelo responsável legal (em caso de estudante menor de 18 anos) ANEXO III;

7.2.3.1.1 A bolsa só entrará em vigência a partir da data em que a Divisão de Iniciação Científica (DIC) tomar ciência da assinatura do referido instrumento.

7.2.1.1 Cópia do CPF e do documento de identidade;
7.2.1.1 Dados bancários (conta-corrente de sua própria titularidade) do estudante no Banco do Brasil;

7.2.1.1.1 O estudante deverá entregar os dados bancários até o prazo estipulado no cronograma, caso não consiga, a implementação da bolsa ocorrerá somente no mês subsequente.

7.2.1.1 Currículo do estudante cadastrado na Plataforma Lattes;

7.2.1.2 Declaração de matrícula que comprove a frequência do aluno no ano letivo corrente.

7.2.3 Histórico Escolar do último ano escolar.

8 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ORIENTANDO E CONCLUSÃO DO PROGRAMA

8.1 O desempenho do orientando de IC-EM será avaliado com base nos relatórios de atividades, na escrita do resumo expandido e na apresentação do trabalho no Encontro de Iniciação Científica e tecnológica promovido pela UNILA, que acontecerá em data estabelecida pelo calendário acadêmico institucional do ano de 2020.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Após a divulgação do resultado final, os estudantes terão um prazo de 15 dias, conforme cronograma, para entregar à Divisão de Iniciação Científica número de conta corrente no Banco do Brasil, para registrar seu currículo na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) e entregar os documentos previstos no item 7.2 deste edital.

9.2 A Resolução COSUP nº 05, de 12 de março de 2018 aplica-se inteiramente ao presente edital e deve ser respeitada em todas as fases deste, sob pena de perda da bolsa e anotação de inadimplência com os Programas da PRPPG, salvo exceções previstas neste edital.

9.3 É de responsabilidade do orientador e orientando acessar periodicamente a página eletrônica da PRPPG, bem como seus editais e manter-se informado sobre as orientações relativas aos Programas PRPPG a ser enviadas via correio eletrônico institucional.

9.4 Solicitações de esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidas enviando mensagem ao correio eletrônico <ic@unila.edu.br> ou pelo telefone (45) 3529-2804.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo CLIC.

Documentos integrantes deste Edital:

Anexo I – Plano de trabalho;

Anexo II – Declaração de produtividade intelectual;

Anexo III - Termo de compromisso e carga horária;

Anexo IV – Itens de avaliação da qualidade do plano de trabalho.

FÁBIO BORGES

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE**

Nome do orientador:
Título do projeto:
Título do plano de trabalho:
Introdução e justificativa:
Objetivos:
Metodologia:
Referências
Cronograma:

Para uso exclusivo da Divisão de Iniciação Científica - DIC		
Início do plano de trabalho:	Previsão de término do plano de trabalho:	Bolsa concedida?
__/__/__	__/__/__	() SIM () NÃO
Anotações:		

ANEXO II

Conforme Anexo I da Resolução COSUP 03/2016

Formulário para declaração de produtividade intelectual do pesquisado

Grande área de conhecimento – CAPES (Marcar apenas UMA área do conhecimento com X)

Identificação do pesquisador: _____

CIÊNCIAS AGRÁRIAS

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

() Ciência de Alimentos

()

Biodiversidade

() Ciências Agrárias I () Ciências Biológicas I
() Medicina Veterinária () Ciências Biológicas II
() Zootecnia / Recursos Pesqueiros () Ciências Biológicas III

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

ENGENHARIAS

() Astronomia / Física () Engenharias I
() Ciência da Computação () Engenharias II
() Geociências () Engenharias III
() Matemática / Probabilidade e Estatística () Engenharias IV
() Química

MULTIDISCIPLINAR

CIÊNCIAS HUMANAS

() Biotecnologia
() Antropologia / Arqueologia () Ciências Ambientais
() Ciência Política e Relações Internacionais () Ensino
() Educação () Interdisciplinar
() Filosofia () Materiais
() Teologia

LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

() Geografia () Artes / Música
() História () Letras / Linguística
() Psicologia ()
() Sociologia

CIÊNCIAS DA SAÚDE

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS () Educação Física
() Administração, Ciências Contábeis e Turismo () Enfermagem
() Planejamento Urbano e Regional / Demografia () Farmácia
() Ciências Sociais Aplicadas () Medicina I
() Direito () Medicina II
() Economia () Medicina III
() Arquitetura e Urbanismo () Nutrição
() Serviço Social () Odontologia
() Saúde Coletiva

A	Maior titulação	Peso	Quant.	Subtotal
1	Doutorado		10	0
2	Mestrado		8	0
B	Bolsista de produtividade (Pq ou DT)		15	0

C	Coordenação e participação em projetos	Peso	Quant.	Subtotal
1	Coordenação de projeto de pesquisa ou inovação com financiamento		8	0
2	Coordenação de projeto de pesquisa ou inovação sem financiamento		5	0
3	Participação em projetos de pesquisa e inovação		3	0
4	Líder ou vice líder de grupo de pesquisa		1	0
D	Periódicos e/ou revistas	Peso	Quant.	Subtotal
1	Membro de corpo editorial de periódicos ou revistas científicas e culturais ou organizador de dossiês temáticos (pontos por ano por revista ou periódico)		6	0
2	Revisor de periódicos ou revistas científicas e culturais (pontos por parecer)		1	0
E	Artigos, trabalhos completos e resumos publicados	Peso	Quant.	Subtotal
1	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis A1		10	0
2	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis A2		8	0
3	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis B1 e B2		6	0
4	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis B3		4	0
5	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis B4, B5 e C e sem Qualis.		2	0
6	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional		1,5	0
7	Trabalho completo publicado em anais de evento nacional, regional ou local		1	0
8	Artigo de divulgação publicado em revistas ou jornais ou resenha crítica em periódicos indexados		1,5	0
9	Resumo expandido ou resumo publicado em evento científico ou artístico-cultural internacional, nacional, regional ou local		0,2	0
F	Produção Artísticas (Conforme Qualis artístico Capes)	Peso	Quant.	Subtotal
1	Obra artística – Qualis A1		10	0
2	Obra artística – Qualis A2		8	0
3	Obra artística – Qualis B1 e B2		6	0
4	Obra artística – Qualis B3		4	0
5	Obra artística – Qualis B4, B5 e C e sem Qualis		2	0
6	Demais produções artísticas e culturais apresentadas ao público		0,5	0
G	Livros	Peso	Quant.	Subtotal
1	Autoria de livro didático, cultural, técnico ou científico com ISBN		10	0
2	Edição, tradução, ou organização de livro didático, cultural, técnico ou científico com ISBN		8	0

3	Capítulo de livro didático, cultural, técnico ou científico com ISBN		6	0
H	Produção técnica	Peso	Quant.	Subtotal
1	Patente ou produto registrado (aparelho ou instrumento, aplicativo computacional, equipamento, fármaco, outros) - acrescentar 5 pontos quando o projeto concorrer a editais de Iniciação Tecnológica		10	0
2	Demais tipos de produção técnica (Cartilhas, Manual Técnico, laudos e material institucional para EAD, Materiais Cartográficos ou similares)		6	0
3	Parecer como Consultor "ad hoc" de projetos ou relatórios técnicos ou científicos de agência de fomento, comissão nacional de reforma e avaliação de cursos de pós-graduação stricto sensu (pontos por parecer)		4	0
4	Parecer de trabalhos em eventos internacionais, nacionais, regionais ou locais (pontos por parecer)		0,5	0
I	Eventos e cursos	Peso	Quant.	Subtotal
1	Coordenador geral de eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais internacionais e nacionais		8	0
2	Coordenador geral de eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais regionais ou locais		6	0
3	Participações nas comissões organizadoras de eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais internacionais, nacionais, regionais ou locais		4	0
4	Organizador de conferências, palestras, minicursos, mesas redondas, eventos desportivos ou artístico-culturais internacionais, nacionais, regionais ou locais (por ação)		2	0
5	Organizador de cursos de extensão, aperfeiçoamento ou formação de professores da educação básica cadastrados na IES		1	0
6	Apresentação de trabalhos (comunicação oral, palestras, etc.) em eventos científicos ou artístico-cultural internacional, nacional, regional ou local		0,5	0
7	Apresentação de trabalhos: minicurso (ponto por hora de minicurso ministrada), porter (ponto por pôster)		0,1	0
J	Orientações	Peso	Quant.	Subtotal
1	Orientações ou coorientações concluídas de doutorado ou pós-doutorado na UNILA ou outra IES*		8	0
2	Orientações ou coorientações concluídas de mestrado na UNILA ou outra IES*		6	0
3	Orientações ou coorientações em andamento mestrado, doutorado ou pós-doutorado na UNILA ou outra IES*		4	0
4	Orientações ou coorientações concluídas de trabalho de conclusão de curso de graduação, pós-graduação lato sensu, iniciação científica ou tecnológica, iniciação docente (PIBID), PET, extensão, monitoria, tutoria, residência médica ou estágio supervisionado na UNILA ou outra IES*		2	0

5	Orientações ou coorientações em andamento de trabalho de conclusão de curso de graduação, pós-graduação lato sensu, iniciação científica ou tecnológica, iniciação docente (PIBID), PET, extensão, monitoria, tutoria, residência médica ou estágio supervisionado na UNILA ou outra IES*		0,5		0
L	Participação em bancas	Peso	Quant.	Subtotal	
1	Participação em banca examinadora de dissertação ou tese de doutorado		4		0
2	Participação em banca examinadora qualificação de mestrado ou doutorado		2		0
3	Participação em banca de seleção de mestrado, doutorado ou pós-doutorado		1		0
4	Participação em banca examinadora de TCC ou monografia		0,5		0
5	Participação em banca examinadora de concurso público		0,2		0
M	Premiações	Peso	Quant.	Subtotal	
1	Premiações recebidas (prêmio de teses e dissertações concedido por agência de fomento ou sociedades científicas, prêmios artísticos de abrangência nacional e/ou internacional)		6		0
2	Premiação concedida por organismo de governança nacional ou internacional ou sociedade civil organizada e instituições privadas		2		0
3	Artigos e obras premiadas em eventos científicos e culturais de abrangência nacional e/ou internacional		1,5		0
4	Demais premiações (menção honrosa, segundo e terceiro lugar, pôsteres, premiações locais)		0,2		0
TOTAL					0

ANEXO III TERMO DE COMPROMISSO (PIBIC-EM)

DADOS DO ALUNO					
CPF		NOME COMPLETO			
Data do Nascimento	Identidade	Órgão	UF	Data expedição	Cel
____/____/____					
Colégio/Instituição		E-mail (obrigatório)			
Dirigente Escolar		E-mail:			
Nº da Agência/Banco		Conta Corrente			

DADOS DO ORIENTADOR

CPF:	Nome:	
INSTITUIÇÃO/DEPARTAMENTO/ÁREA:		Fone da Instituição/Ramal:
E-mail:		Fone:

DADOS SOBRE O PROJETO

NOME DA GRANDE ÁREA DO CONHECIMENTO (CNPq)
--

Título do Projeto de pesquisa do orientador:
Título do Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo Aluno:
PALAVRAS-CHAVE

Assumimos, neste ato, o compromisso de dedicarmos-nos às atividades acadêmicas e de pesquisa com o fim de cumprir os compromissos aqui assumidos. Declaramos expressamente conhecer e concordar com as normas estabelecidas na RN 017/2006 do CNPq, Resolução COSUP 02/2018, Edital PRPPG 022/2019.

São compromissos do orientando:

- III. Executar o plano de atividades, apresentado pelo docente orientador, com dedicação mínima de 8 (oito) horas semanais;
- IV. Elaborar e entregar a Divisão de Iniciação Científica (DIC) da PRPPG/UNILA 02 (dois) relatórios com os resultados parciais e finais da pesquisa;
- V. Apresentar os resultados parciais e finais da atividade, sob a forma de painel ou exposição oral, no Encontro Anual de Iniciação Científica do Ensino Médio;
- VI. Não manter vínculo empregatício;
- VII. Devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos;
- VIII. Fazer referência ao apoio recebido quando da publicação dos trabalhos em decorrência das atividades apoiadas pelo CNPq/UNILA;

A UNILA poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos; A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho.

Assinatura do orientador Data: _____	Assinatura dirigente escolar Data: _____
Assinatura bolsista Data: _____	Assinatura do responsável pelo bolsista menor de 18 anos Data: _____

Para uso EXCLUSIVO da DIC	Data de início ____/____/____	Data Término ____/____/____
---------------------------	----------------------------------	--------------------------------

ANEXO IV Itens de avaliação PIBIC-EM

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Ensino Médio – PIBIC-EM Formulário de Avaliação		
1. Identificação:		
Nome do Pesquisador:		
Código do Plano de trabalho		
Nome do Plano de trabalho		
Título do Projeto de Pesquisa:		
2. Avaliação:		
O projeto precisa de parecer de um Conselho de Ética?	() SIM () NÃO	
É necessário obter autorização de natureza especial ou legal?	() SIM () NÃO	
Em caso afirmativo, esta autorização já foi obtida?	() SIM () NÃO	
2. Mérito do Projeto:	Pontuação máxima	Nota (de 0 a 25)
O plano de trabalho atende ao objetivo de introduzir o estudante vinculados a rede pública de ensino médio e profissionalizante à pesquisa.	25	
O plano de trabalho é exequível dentro do cronograma proposto	25	

Estabelece o processo de seleção do Programa Institucional de Iniciação Científica do Ensino Médio – PIBIC-EM 2019/2020 IC-EM.

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 95/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 428, de 08 de março de 2019, tendo por base a Resolução Normativa nº 017/2006 do CNPq e a Resolução COSUP nº 05, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece normas dos Programas PIBIC, PIBITI e PIBIC-EM da UNILA, convoca interessados a submeterem propostas ao presente edital, submetido ao Comitê Local de Iniciação Científica (CLIC), e devidamente aprovado pelo CLIC e homologado *ad referendum*, pelo presidente da Comissão Superior de Pesquisa (COSUP) nos termos estabelecidos a seguir:

O processo de seleção previsto neste Edital prevê etapas para os Estudantes de Ensino Médio e Profissionalizante de Instituições públicas com sede em Foz do Iguaçu e Santa Terezinha de Itaipu e etapas para os (as) Docentes da UNILA:

ETAPAS	
Para estudantes de Ensino Médio	Inscrição e classificação dos (as) estudantes das instituições públicas de Ensino Médio e Profissionalizante do município de Foz do Iguaçu e Santa Terezinha de Itaipu.
	Divulgação do Resultado Final dos (as) estudantes contemplados com bolsa de Iniciação Científica do Ensino Médio.
	Entrega da documentação prevista neste edital
Para professores (as) orientadores (as)	Inscrição no INSCREVA da planilha de produtividade, do plano de trabalho e indicação do aluno a ser orientado, caso o docente já possua candidato escolhido.

A efetivação da bolsa está condicionada à ordem de classificação das propostas, disponibilidade de bolsas concedidas pelas agências de fomento, ao atendimento da documentação exigida para implementação da bolsa do discente, bem como o atendimento às normas estabelecidas neste Edital e na Resolução COSUP nº 05, de 18 de dezembro de 2018 (Resolução COSUP 05/2018).

1 OFERTA E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

1.1 O presente edital compreende a seleção de estudantes do Ensino Médio de Instituições Públicas do município de Foz do Iguaçu e Santa Terezinha de Itaipu para participarem do Programa Institucional de Iniciação Científica do Ensino Médio – PIBIC-EM 2019/2020.

1.2 Ofertam-se até 05 (cinco) bolsas de Iniciação Científica – Ensino Médio - custeadas pela UNILA, e 10(dez) bolsas de Iniciação Científica – Ensino Médio - custeadas pelo CNPq, totalizando oferta de 15 bolsas, ambas no valor de R\$ 100,00 (cem) reais mensais aos estudantes do ensino médio e profissional da Rede Pública de educação, selecionados pelo presente edital.

1.3 As bolsas fomentadas pela UNILA e CNPq terão duração de 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020.

1.4 O número de bolsas é distribuído por grande área do conhecimento: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias, Linguística, Letras e Artes, e é determinado de acordo com a demanda qualificada, conforme fórmula prevista no Artigo 17 da Resolução COSUP 05/2018, disponível neste [link](#).

1.6 Será concedida 01 (uma) cota remunerada por docente proponente por vez, sendo possível, em caso de cotas remanescentes, a concessão de mais quatro cotas, totalizando no máximo 05 (cinco) cotas remuneradas por proponente.

1.7 Para concessão de bolsa será considerado a ordem de inscrição dos estudantes de ensino médio e profissionalizante de instituição pública de ensino, sediada nos municípios de Foz do

Iguaçu e de Santa Terezinha de Itaipu e sua classificação pela média das notas registradas no Boletim escolar do 1º bimestre de 2019.

1.7.1 No caso de indicação de alunos de ensino médio no ato da inscrição, o plano de trabalho selecionado e contemplado com cota será concedido ao aluno previamente indicado pelo docente, desde que atenda aos requisitos previstos no artigo 12 da Resolução COSUP 05/2018.

1.7.2 As bolsas referentes a este edital não entram no cômputo previsto pelo artigo 6º, § 2º, da Resolução COSUP 05/2018, que prevê a concessão de no máximo 02 (duas) cotas remuneradas por proponente, considerando os programas PIBIC, PIBITI, PIBIS e demais programas de bolsas para estudantes de graduação geridos pela PRPPG.

2 REQUISITOS E COMPROMISSOS

2.1 Para o orientador:

2.1.1 Os requisitos do candidato (a) a orientador (a) devem estar de acordo com os artigos 9º e 10 da Resolução COSUP 05/2018.

2.1.1.1 Para o presente Edital é permitido a submissão de propostas por docentes com no mínimo o título de mestre.

2.1.2 Os compromissos e proibições do(a) orientador(a) definidos no artigo 14 da Resolução COSUP 05/2018 são aplicáveis a presente seleção, no que não conflitar com este Edital.

2.2 Para Estudante de Ensino Médio

2.2.1 Os requisitos do estudante candidato(a) a bolsa devem estar de acordo com os artigos 12 e 13 da Resolução COSUP 05/2018.

2.2.2 Os compromissos e proibições do(a) estudante orientando(a) são definidos no § 1º, do artigo 15 da Resolução COSUP 05/2018.

2.3 É facultado ao orientador, indicar funcionário/servidor vinculado a Instituição de ensino de origem do estudante de ensino médio, como colaborador da pesquisa.

3 – INSCRIÇÕES

3.1 Inscrições para o (a) professor (a) Orientador (a)

3.1.1 A proposta deverá ser submetida pelo orientador por meio do Formulário INSCREVA.

3.1.2 No ato da inscrição deverá ser anexado à proposta em arquivo PDF, limitado em até 05 (cinco) megabytes (MB) por anexo:

3.1.2.1 a Declaração de produtividade intelectual devidamente preenchida pelo docente responsável, considerando dados do período compreendido do período de 2014 a 2019, na forma do ANEXO II, em total conformidade ao registrado pelo proponente na Plataforma Lattes do CNPq;

3.1.2.2 Plano de trabalho conforme modelo do ANEXO I.

3.1.2.3 Quando se tratar de professor visitante, declaração da Progepe sobre a vigência do contrato de trabalho ou do termo aditivo no período de validade deste Edital;

3.1.2.4 Permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, quando necessárias à execução da proposta;

3.1.2.5 Carta de justificativa de indicação do estudante com os motivos da indicação.

3.1.3 O plano de trabalho, elaborado pelo orientador para cada estudante a ser indicado, deverá prever atividades relacionadas ao projeto de pesquisa cadastrado na PRPPG, dimensionadas para o período de validade deste Edital e conter: título; introdução e justificativa, objetivos; metodologia, referências e cronograma de atividades.

3.1.3.1 O plano de trabalho de cada estudante, limitados até 5 (cinco), sendo um plano de trabalho por cota, deverá

satisfazer os seguintes requisitos:

3.1.3.1.1 Adequação técnico-científica em Iniciação Científica para estudantes do Ensino Médio regular e/ou profissionalizante;

3.1.3.1.2 Caráter individualizado, não sendo permitido planos de trabalho idênticos; e

3.1.3.1.3 Viabilidade técnica e financeira.

3.1.4 O docente proponente poderá indicar um estudante de sua escolha, desde que atenda aos requisitos previstos no artigo 12 da Resolução COSUP 05/2018, para desenvolver as atividades do plano de trabalho. Caso o docente não possua candidato, será selecionado o estudante segundo critérios estabelecidos no item 4.2 deste Edital.

3.1.4.1 No caso de indicação de estudante, o docente proponente deverá anexar carta de justificativa de indicação do estudante. A justificativa deverá definir os motivos da indicação.

3.1.4.2 No caso de indicação de estudante, no ato da inscrição o docente deverá fornecer as informações e documentos descritos no item 3.2 deste edital, sob pena de desclassificação da indicação.

3.1.4.2.1 Caso não sejam fornecidos os documentos e informações conforme item 3.1.4.1 a indicação do estudante será inválida, e será selecionado estudante conforme item 3.2

3.2 Inscrição para estudantes de ensino médio

3.2.1 Os candidatos deverão se inscrever por meio de formulário eletrônico, disponível no [Sistema Inscreva](#), neste [link](#).

3.2.1.1 O candidato deverá indicar até 03 (três) grandes áreas do conhecimento nas quais têm interesse de desenvolver pesquisa de Iniciação Científica: *Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Engenharias, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Linguística, Letras e Artes*.

3.2.2 No ato da inscrição o candidato deve apresentar o Boletim escolar do 1º bimestre de 2019 e declaração de que está regularmente matriculado no Ensino Médio da Rede Pública, com unidade escolar sediada na cidade de Foz do Iguaçu ou de Santa Terezinha de Itaipu, comprovando que não terminará o Ensino Médio antes do término da vigência da bolsa, em 31 de Julho de 2020.

3.3 Não serão aceitas e consideradas desqualificadas as inscrições dos (as) candidatos (as):

3.3.1 submetidas por qualquer outro meio que não o previsto em edital de seleção;

3.3.2 submetidas após o prazo previsto no edital de seleção;

3.3.3 idênticas submetidas por diferentes proponentes;

3.3.4 que desrespeitarem as normas deste edital de seleção e da Resolução COSUP 05/2018.

3.4 Não será aceita alegação de equívoco no preenchimento do formulário. Após o encerramento do período de inscrições não será permitida a troca de arquivos, bem como mudança de quaisquer dados da proposta, somente após o início da execução do projeto.

4 PROCESSO SELETIVO

4.1 Para professor (a) Orientador (a)

4.1.1 O processo de seleção e classificação das candidaturas será feito com base na análise do Perfil do Orientador (PO) e qualidade do plano de trabalho.

4.1.1.1 O PO é dado pela declaração de produtividade intelectual do docente, de acordo com a Resolução COSUP 03/2016, em total conformidade ao registrado pelo proponente na Plataforma Lattes do CNPq, referente ao

período de 2014 a 2019, com limite máximo de 700 (setecentos) pontos que equivalerá até 50% da nota total da seleção.

4.1.1.2 A planilha de produtividade intelectual poderá ser conferida pelo CLIC que poderá solicitar informações adicionais ao docente para análise.

4.1.1.3 A qualidade do plano de trabalho será avaliada pelo CLIC que atribuirá nota com peso de até 50% da nota total, conforme os itens de avaliação estabelecidos no ANEXO IV.

4.1.2 A candidatura deverá atender, no que couber, aos requisitos previstos no item 3 deste Edital, e normas estabelecidas na Resolução COSUP nº 05 de 18 de dezembro de 2018.

4.1.3 Em caso de empate em primeiro lugar será considerado como critério a declaração de produtividade e se persistir o empate será considerada a maior pontuação no item "J4" (orientação ou coorientação concluída), da declaração de produtividade intelectual, e ainda persistindo o empate, será considerada a maior pontuação no item "J5" (orientação ou coorientação em andamento).

4.2 Para estudantes de ensino médio

4.2.1 O processo de seleção e classificação das candidaturas será realizado com base na média de todas as notas do Boletim Escolar do 1º Bimestre de 2019 apresentado pelo discente no ato da inscrição.

4.2.1.1 No caso de discente indicado pelo docente proponente no ato da inscrição, este automaticamente será selecionado, desde que atenda aos requisitos previstos no artigo 12 da Resolução COSUP 05/2018.

4.2.1.1 Como critério de desempate será considerada, em primeiro lugar a maior nota nas áreas afins, em segundo lugar, a ordem de inscrição.

5 CRONOGRAMA

ETAPA	ATIVIDADE	PRAZO
ESTUDANTES	Inscrições	15/04 a 17/05/2019
	Avaliação do Boletim Escolar do 1º Bimestre de 2019	20/05 a 24/05/2019
	Classificação considerando as áreas de conhecimento	A partir de 27/05/2019
	Indicação de dados bancários, currículo Lattes item 7.1 RN 017/2006 CNPq e entrega dos documentos previstos no item 7.2 deste Edital	27/05 a 11/06/2019
	Aceitação da indicação na Plataforma Carlos Chagas (Bolsista CNPq)	01/08 a 14/08/2019
DOCENTES	Inscrições	15/04 a 17/05/2019
	Avaliação do plano de trabalho e produtividade	20/05 a 24/05/2019
	Divulgação preliminar das propostas e estudantes classificados por área do conhecimento	A partir de 27/05/2019
	Recursos	2 dias a partir da divulgação preliminar das propostas classificadas
	Divulgação das propostas e estudantes classificados por área do conhecimento	A partir de 30/05/2019
Implementação das bolsas		A partir de 01/08/2019
Apresentação do trabalho no EICTI 2020		Outubro de 2020

6 RECURSOS

6.1 Caso houver recurso, é necessário encaminhar as

justificativas, explicações ou sugestões que possam contribuir para a nova análise, conforme Artigo 20 da Resolução COSUP 05/2018, no prazo do cronograma. Os recursos serão analisados pelo CLIC que decidirá a questão.

6.1.1 Recurso proposto fora do prazo será considerado intempestivo e não será encaminhado para apreciação do CLIC.

7 INDICAÇÃO DE BOLSISTAS E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

7.1 A distribuição de bolsas entre os candidatos estudantes e candidatos orientadores será realizada com base na correspondência entre suas classificações. Os estudantes melhores classificados em uma área serão indicados como bolsistas dos melhores docentes classificados na respectiva área.

7.1.1 No caso de discente indicado no ato da inscrição, este automaticamente será selecionado, desde que atenda aos requisitos previstos no artigo 12 da Resolução COSUP 05/2018.

7.1.2 As bolsas serão implementadas mediante as seguintes exigências:

7.1 Para professor (a) Orientador (a)

7.1.1 É vedada a indicação de candidatos para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

7.2 Para Estudante de Ensino Médio

7.2.1 Apresentar a seguinte documentação para a implementação da bolsa dentro do prazo previsto pela Divisão de Iniciação Científica:

7.2.1.1 Termo de compromisso assinado pelo diretor (diretora) ou responsável legal da unidade escolar de origem do estudante, pelo pesquisador orientador, pelo estudante indicado, por pelo menos um dos genitores ou pelo responsável legal (em caso de estudante menor de 18 anos) ANEXO III;

7.2.3.1.1 A bolsa só entrará em vigência a partir da data em que a Divisão de Iniciação Científica (DIC) tomar ciência da assinatura do referido instrumento.

7.2.1.1 Cópia do CPF e do documento de identidade;

7.2.1.1 Dados bancários (conta-corrente de sua própria titularidade) do estudante no Banco do Brasil;

7.2.1.1.1 O estudante deverá entregar os dados bancários até o prazo estipulado no cronograma, caso não consiga, a implementação da bolsa ocorrerá somente no mês subsequente.

7.2.1.1 Currículo do estudante cadastrado na Plataforma Lattes;

7.2.1.2 Declaração de matrícula que comprove a frequência do aluno no ano letivo corrente.

7.2.3 Histórico Escolar do último ano escolar.

8 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ORIENTANDO E CONCLUSÃO DO PROGRAMA

8.1 O desempenho do orientando de IC-EM será avaliado com base nos relatórios de atividades, na escrita do resumo expandido e na apresentação do trabalho no Encontro de Iniciação Científica e tecnológica promovido pela UNILA, que acontecerá em data estabelecida pelo calendário acadêmico institucional do ano de 2020.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Após a divulgação do resultado final, os estudantes terão um prazo de 15 dias, conforme cronograma, para entregar à Divisão de Iniciação Científica número de conta corrente no Banco do Brasil, para registrar seu currículo na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) e entregar os documentos previstos no item 7.2 deste edital.

9.2 A Resolução COSUP nº 05, de 12 de março de 2018 aplica-se

inteiramente ao presente edital e deve ser respeitada em todas as fases deste, sob pena de perda da bolsa e anotação de inadimplência com os Programas da PRPPG, salvo exceções previstas neste edital.

9.3 É de responsabilidade do orientador e orientando acessar periodicamente a página eletrônica da PRPPG, bem como seus editais e manter-se informado sobre as orientações relativas aos Programas PRPPG a ser enviadas via correio eletrônico institucional.

9.4 Solicitações de esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidas enviando mensagem ao correio eletrônico <ic@unila.edu.br> ou pelo telefone (45) 3529-2804.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo CLIC.

Documentos integrantes deste Edital:

Anexo I – Plano de trabalho;

Anexo II – Declaração de produtividade intelectual;

Anexo III - Termo de compromisso e carga horária;

Anexo IV – Itens de avaliação da qualidade do plano de trabalho.

FÁBIO BORGES

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE

Nome do orientador:
Título do projeto:
Título do plano de trabalho:
Introdução e justificativa:
Objetivos:
Metodologia:
Referências
Cronograma:

Para uso exclusivo da Divisão de Iniciação Científica - DIC

Início do plano de trabalho:	Previsão de término do plano de trabalho:	Bolsa concedida?
------------------------------	---	------------------

___/___/___.	___/___/___.	() SIM () NÃO
Anotações:		

ANEXO II

Conforme Anexo I da Resolução COSUP 03/2016

Formulário para declaração de produtividade intelectual do pesquisador

Grande área de conhecimento – CAPES (Marcar apenas UMA área do conhecimento com X)

Identificação do pesquisador: _____

CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
() Ciência de Alimentos	() Biodiversidade
() Ciências Agrárias I	() Ciências Biológicas I
() Medicina Veterinária	() Ciências Biológicas II
() Zootecnia / Recursos Pesqueiros	() Ciências Biológicas III
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	ENGENHARIAS
() Astronomia / Física	() Engenharias I
() Ciência da Computação	() Engenharias II
() Geociências	() Engenharias III
() Matemática / Probabilidade e Estatística	() Engenharias IV
() Química	
MULTIDISCIPLINAR	
CIÊNCIAS HUMANAS	() Biotecnologia
() Antropologia / Arqueologia	() Ciências Ambientais
() Ciência Política e Relações Internacionais	() Ensino
() Educação	() Interdisciplinar
() Filosofia	() Materiais
() Teologia	
() Geografia	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES
() História	() Artes / Música
() Psicologia	() Letras / Linguística
() Sociologia	
CIÊNCIAS DA SAÚDE	
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	() Educação Física
() Administração, Ciências Contábeis e Turismo	() Enfermagem
() Planejamento Urbano e Regional / Demografia	() Farmácia
() Ciências Sociais Aplicadas	() Medicina I

() Direito	() Medicina II
() Economia	() Medicina III
() Arquitetura e Urbanismo	() Nutrição
() Serviço Social	() Odontologia
	() Saúde Coletiva

A	Maior titulação	Peso	Quant.	Subtotal
1	Doutorado		10	0
2	Mestrado		8	0
B	Bolsista de produtividade (Pq ou DT)		15	0
C	Coordenação e participação em projetos	Peso	Quant.	Subtotal
1	Coordenação de projeto de pesquisa ou inovação com financiamento		8	0
2	Coordenação de projeto de pesquisa ou inovação sem financiamento		5	0
3	Participação em projetos de pesquisa e inovação		3	0
4	Líder ou vice líder de grupo de pesquisa		1	0
D	Periódicos e/ou revistas	Peso	Quant.	Subtotal
1	Membro de corpo editorial de periódicos ou revistas científicas e culturais ou organizador de dossiês temáticos (pontos por ano por revista ou periódico)		6	0
2	Revisor de periódicos ou revistas científicas e culturais (pontos por parecer)		1	0
E	Artigos, trabalhos completos e resumos publicados	Peso	Quant.	Subtotal
1	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis A1		10	0
2	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis A2		8	0
3	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis B1 e B2		6	0
4	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis B3		4	0
5	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis B4, B5 e C e sem Qualis.		2	0
6	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional		1,5	0
7	Trabalho completo publicado em anais de evento nacional, regional ou local		1	0
8	Artigo de divulgação publicado em revistas ou jornais ou resenha crítica em periódicos indexados		1,5	0
9	Resumo expandido ou resumo publicado em evento científico		0,2	0

	ou artístico-cultural internacional, nacional, regional ou local			
F	Produção Artísticas (Conforme Qualis artístico Capes)	Peso	Quant.	Subtotal
1	Obra artística – Qualis A1		10	0
2	Obra artística – Qualis A2		8	0
3	Obra artística – Qualis B1 e B2		6	0
4	Obra artística – Qualis B3		4	0
5	Obra artística – Qualis B4, B5 e C e sem Qualis		2	0
6	Demais produções artísticas e culturais apresentadas ao público		0,5	0
G	Livros	Peso	Quant.	Subtotal
1	Autoria de livro didático, cultural, técnico ou científico com ISBN		10	0
2	Edição, tradução, ou organização de livro didático, cultural, técnico ou científico com ISBN		8	0
3	Capítulo de livro didático, cultural, técnico ou científico com ISBN		6	0
H	Produção técnica	Peso	Quant.	Subtotal
1	Patente ou produto registrado (aparelho ou instrumento, aplicativo computacional, equipamento, fármaco, outros) - acrescentar 5 pontos quando o projeto concorrer a editais de Iniciação Tecnológica		10	0
2	Demais tipos de produção técnica (Cartilhas, Manual Técnico, laudos e material institucional para EAD, Materiais Cartográficos ou similares)		6	0
3	Parecer como Consultor "ad hoc" de projetos ou relatórios técnicos ou científicos de agência de fomento, comissão nacional de reforma e avaliação de cursos de pós-graduação stricto sensu (pontos por parecer)		4	0
4	Parecer de trabalhos em eventos internacionais, nacionais, regionais ou locais (pontos por parecer)		0,5	0
I	Eventos e cursos	Peso	Quant.	Subtotal
1	Coordenador geral de eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais internacionais e nacionais		8	0
2	Coordenador geral de eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais regionais ou locais		6	0
3	Participações nas comissões organizadoras de eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais internacionais, nacionais, regionais ou locais		4	0
4	Organizador de conferências, palestras, minicursos,		2	0

	mesas redondas, eventos desportivos ou artístico-culturais internacionais, nacionais, regionais ou locais (por ação)			
5	Organizador de cursos de extensão, aperfeiçoamento ou formação de professores da educação básica cadastrados na IES		1	0
6	Apresentação de trabalhos (comunicação oral, palestras, etc.) em eventos científicos ou artístico-cultural internacional, nacional, regional ou local		0,5	0
7	Apresentação de trabalhos: minicurso (ponto por hora de minicurso ministrada), portier (ponto por pôster)		0,1	0
J	Orientações	Peso	Quant.	Subtotal
1	Orientações ou coorientações concluídas de doutorado ou pós-doutorado na UNILA ou outra IES*		8	0
2	Orientações ou coorientações concluídas de mestrado na UNILA ou outra IES*		6	0
3	Orientações ou coorientações em andamento mestrado, doutorado ou pós-doutorado na UNILA ou outra IES*		4	0
4	Orientações ou coorientações concluídas de trabalho de conclusão de curso de graduação, pós-graduação lato sensu, iniciação científica ou tecnológica, iniciação docente (PIBID), PET, extensão, monitoria, tutoria, residência médica ou estágio supervisionado na UNILA ou outra IES*		2	0
5	Orientações ou coorientações em andamento de trabalho de conclusão de curso de graduação, pós-graduação lato sensu, iniciação científica ou tecnológica, iniciação docente (PIBID), PET, extensão, monitoria, tutoria, residência médica ou estágio supervisionado na UNILA ou outra IES*		0,5	0
L	Participação em bancas	Peso	Quant.	Subtotal
1	Participação em banca examinadora de dissertação ou tese de doutorado		4	0
2	Participação em banca examinadora qualificação de mestrado ou doutorado		2	0
3	Participação em banca de seleção de mestrado, doutorado ou pós-doutorado		1	0
4	Participação em banca examinadora de TCC ou monografia		0,5	0
5	Participação em banca examinadora de concurso público		0,2	0
M	Premiações	Peso	Quant.	Subtotal
1	Premiações recebidas (prêmio de teses e dissertações)		6	0

	concedido por agência de fomento ou sociedades científicas, prêmios artísticos de abrangência nacional e/ou internacional)			
2	Premiação concedida por organismo de governança nacional ou internacional ou sociedade civil organizada e instituições privadas	2		0
3	Artigos e obras premiadas em eventos científicos e culturais de abrangência nacional e/ou internacional	1,5		0
4	Demais premiações (menção honrosa, segundo e terceiro lugar, pôsteres, premiações locais)	0,2		0
TOTAL				0

**ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO (PIBIC-EM)**

DADOS DO ALUNO					
CPF		NOME COMPLETO			
Data do Nascimento / /	Identidade	Órgão	UF	Data expedição	Cel
Colégio/Instituição		E-mail (obrigatório)			
Dirigente Escolar		E-mail:			
Nº da Agência/Banco			Conta Corrente		

DADOS DO ORIENTADOR

CPF:	Nome:
INSTITUIÇÃO/DEPARTAMENTO/ÁREA:	Fone da Instituição/Ramal:
E-mail:	Fone:

DADOS SOBRE O PROJETO

NOME DA GRANDE ÁREA DO CONHECIMENTO (CNPq)
Título do Projeto de pesquisa do orientador:
Título do Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo Aluno:
PALAVRAS-CHAVE

Assumimos, neste ato, o compromisso de dedicarmos-nos às atividades acadêmicas e de pesquisa com o fim de cumprir os compromissos aqui assumidos. Declaramos expressamente conhecer e concordar com as normas estabelecidas na RN 017/2006 do CNPq, Resolução COSUP 02/2018, Edital PRPPG

022/2019.

São compromissos do orientando:

- IX. Executar o plano de atividades, apresentado pelo docente orientador, com dedicação mínima de 8 (oito) horas semanais;
- X. Elaborar e entregar a Divisão de Iniciação Científica (DIC) da PRPPG/UNILA 02 (dois) relatórios com os resultados parciais e finais da pesquisa;
- XI. Apresentar os resultados parciais e finais da atividade, sob a forma de painel ou exposição oral, no Encontro Anual de Iniciação Científica do Ensino Médio;
- XII. Não manter vínculo empregatício;
- XIII. Devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos;
- XIV. Fazer referência ao apoio recebido quando da publicação dos trabalhos em decorrência das atividades apoiadas pelo CNPq/UNILA;

A UNILA poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos; A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho.

Assinatura do orientador
Data:

Assinatura dirigente escolar
Data:

Assinatura bolsista
Data:

Assinatura do responsável pelo bolsista menor de 18 anos
Data:

Para uso EXCLUSIVO da DIC	Data de início / /	Data Término / /
---------------------------	-----------------------	---------------------

**ANEXO IV
Itens de avaliação PIBIC-EM**

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Ensino Médio – PIBIC-EM Formulário de Avaliação		
1. Identificação:		
Nome do Pesquisador:		
Código do Plano de trabalho		
Nome do Plano de trabalho		
Título do Projeto de Pesquisa:		
2. Avaliação:		
O projeto precisa de parecer de um Conselho de Ética?	() SIM () NÃO	
É necessário obter autorização de natureza especial ou legal?	() SIM () NÃO	
Em caso afirmativo, esta autorização já foi obtida?	() SIM () NÃO	
2. Mérito do Projeto:	Pontuação máxima	Nota (de 0 a 25)
O plano de trabalho atende ao objetivo de introduzir o estudante vinculados a rede pública de ensino médio e profissionalizante a pesquisa.	25	
O plano de trabalho é exequível dentro do cronograma proposto	25	